Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2025/2182(INI)

11.11.2025

ALTERAÇÕES
1 - 345

Projeto de relatório
Johan Van Overtveldt
(PE778.306v01-00)

Banco Central Europeu - Relatório anual 2025
(2025/2182(INI))

Alteração 1
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Citação 3

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta o artigo 119.º, o artigo 123.º, n.º 1, o artigo 125.º, o artigo 127.º, n.os 1 e 2, o artigo 130.º, o artigo 282.º, n.º 2, e o artigo 284.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),	– Tendo em conta o artigo 119.º***, o artigo 121.º***, o artigo 123.º, n.º 1, o artigo 125.º, o artigo 127.º, n.os 1 e 2, o artigo 130.º, o artigo 282.º, n.º 2, e o artigo 284.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),

Or. en

Alteração 2
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o documento de trabalho ocasional do BCE n.º 376, intitulado «Capital requirements: a pillar or a burden for bank competitiveness?» [Requisitos de capital: um pilar ou um fardo para a competitividade dos bancos], de 9 de outubro de 2025,

Or. en

Alteração 3
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Análise da Estabilidade Financeira, de maio de 2025,

Or. en

Alteração 4
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a decisão do Conselho do BCE, de 30 de outubro de 2025, de avançar para a próxima fase do projeto do euro digital,

Or. en

Alteração 5
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o terceiro relatório intercalar sobre a fase de preparação do euro digital, de 16 de julho de 2025,

Or. en

Alteração 6
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de encerramento sobre os progressos realizados na fase de preparação do euro digital, de 30 de outubro de 2025,

Or. en

Alteração 7
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de março de 2019, sobre o equilíbrio de género nas nomeações para cargos no domínio dos assuntos económicos e monetários da UE (2019/2614(RSP)),

Or. en

Alteração 8
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-F (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Acordo de Paris, adotado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas,

Or. en

Alteração 9
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-G (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o documento de trabalho do FMI «Navigating the 2022 Inflation Surge», outubro de 2025, Patrick A. Imam, Tigran Poghosyan,

Or. en

Alteração 10
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Citação 9-H (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1119 (Lei Europeia em matéria de Clima),

Or. en

Alteração 11
Rada Laykova

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os dados anuais do IHPC relativos à inflação na área do euro e os dados anuais relativos ao crescimento económico da área do euro (totais do PIB, incluindo a adição de

	novos países à área do euro) fornecidos pelo Eurostat,

Or. en

Alteração 12
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de 2025 do BCE, intitulado «Macroeconomic impacts of higher defence spending: a model-based assessment» [Impactos macroeconómicos do aumento das despesas com a defesa: uma avaliação baseada em modelos],

Or. en

Alteração 13
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Acordo de Paris, adotado no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas,

Or. en

Alteração 14
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

Citação 11-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório de 2021 do BCE, intitulado «The mandate of the ECB: Legal considerations in the ECB's monetary policy strategy review» [O mandato do BCE: considerações jurídicas na revisão da estratégia de política monetária do BCE],

Or. en

Alteração 15
Rada Laykova

Proposta de resolução
Citação 11-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os agregados monetários M3 fornecidos pelo BCE entre 2002 e 2025,

Or. en

Alteração 16
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Citação 11-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o relatório do CERS sobre criptomoedas estáveis, produtos de criptoinvestimento e grupo multifunções,

Or. en

Alteração 17
Rada Laykova

Proposta de resolução
Citação 11-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o diálogo monetário da ECON com a presidente do BCE, de 4 de dezembro de 2024,

Or. en

Alteração 18
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Citação 11-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as Perspetivas da Economia Mundial de 2024, o «Global Financial Stability Report» e o «Fiscal Monitor» do FMI,

Or. en

Alteração 19
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Citação 11-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais,

Or. en

Alteração 20

Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que, de acordo com o Eurostat, a inflação anual da UE se situava em ***2,4 % em agosto*** de 2025, e a inflação na área do euro em 2,2 % em setembro de 2025, segundo o índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC);	A. Considerando que, de acordo com o Eurostat, a inflação anual da UE se situava em ***2,6 % em setembro*** de 2025, e a inflação na área do euro em 2,2 % em setembro de 2025, segundo o índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC);

Or. en

Alteração 21
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o objetivo de inflação do BCE passou, ao longo do tempo, de um valor de referência «inferior a 2 %» a um objetivo «inferior, mas próximo de 2 %», até um objetivo simétrico de ***«cerca de 2 %»***;	B. Considerando que o objetivo de inflação do BCE passou, ao longo do tempo, de um valor de referência «inferior a 2 %» a um objetivo «inferior, mas próximo de 2 %», até um objetivo simétrico de ***2 % a médio prazo***;

Or. en

Alteração 22
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que o objetivo de inflação do BCE passou, ao longo do tempo, de um valor de referência «inferior	B. Considerando que o objetivo de inflação do BCE passou, ao longo do tempo, de um valor de referência «inferior

a 2 %» a um objetivo «inferior, mas próximo de 2 %», até um objetivo simétrico de ***«cerca de 2 %»***;	a 2 %» a um objetivo «inferior, mas próximo de 2 %», até um objetivo simétrico de ***2 %***;

Or. en

Alteração 23
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que uma comparação entre os dados anuais compostos fornecidos pelo Eurostat utilizando séries cronológicas mais longas e as variações líquidas calculadas especificamente entre os respetivos pontos iniciais e finais fornecidos através de uma variedade de fontes sugerem uma subestimação significativa e sistemática da inflação anual (IHPC, área do euro) comunicada pelo Eurostat e uma menor sobrestimação sistemática do crescimento económico anual, ao passo que essas sondagens nos dados das séries cronológicas anuais são estatisticamente necessárias para identificar potenciais enviesamentos ou erros sistemáticos, de outro modo invisíveis em prazos mais curtos;

Or. en

Alteração 24
Thomas Bajada

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a inflação dos

produtos alimentares na UE persiste, com um impacto negativo no bem-estar dos cidadãos da UE; que, para colocar uma refeição na mesa, os consumidores pagam cerca de um terço mais do que antes da pandemia de COVID-19; que o consumo de alimentos é uma necessidade e representa uma grande parte do cabaz de consumo do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC);

Or. en

Alteração 25
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando B-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-B. Considerando que os dados anuais oficiais entre 2002 e 2024 do Eurostat, utilizando uma variedade de artifícios estatísticos e definitórios, resultam numa inflação composta (IHPC, área do euro) apenas ligeiramente superior a 60 %, ou seja, segundo o Eurostat, o nível de preços harmonizado aumentou apenas cerca de 60 % desde 2002; que inúmeros agentes económicos influentes, incluindo Estados, beneficiariam de uma subestimação da inflação, mas não a população em geral;

Or. en

Alteração 26
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando B-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-C. Considerando que a massa

monetária M3 na área do euro aumentou cerca de três vezes desde 2002, e que o forte aumento na última década foi predominantemente impulsionado pelas políticas de juro zero e pelos os programas de compra de ativos do BCE, especialmente durante a COVID-19; que o crescimento económico, incluindo a adição de novos países à área do euro, regista um forte atraso em relação a este triplo aumento; que a neutralidade do dinheiro (fiduciário) é um facto económico a médio e longo prazo;

Or. en

Alteração 27
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando B-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-D. Considerando que a presidente do BCE declarou, no diálogo monetário com o PE, que a única e centralizada fonte do BCE para os dados macroeconómicos vitais essenciais para reger a política monetária do BCE, especialmente no que diz respeito aos dados relativos à inflação, é o Eurostat, que é uma comissão subordinada;

Or. en

Alteração 28
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando B-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-E. Considerando que, segundo a

	presidente do BCE, o BCE não efetua um acompanhamento intrínseco sistemático dos dados relativos à inflação e à estabilidade dos preços para dispor de meios próprios que permitam verificar o êxito na consecução do seu objetivo primordial, mas, ao mesmo tempo, utiliza modelos de previsão macroeconómica, que demonstraram repetidamente um otimismo excessivo em relação à política monetária expansionista;

Or. en

Alteração 29
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C Considerando que a ***facilidade permanente de cedência de liquidez e a*** taxa de juro da facilidade permanente de depósito ***formaram um corredor estreito em torno da taxa de juro aplicada às operações principais de refinanciamento***;	C Considerando que a taxa de juro da facilidade permanente de depósito ***se tornou a taxa de política monetária pertinente em condições de ampla liquidez***;

Or. en

Alteração 30
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que os limites do BCE na aquisição de dívida pública têm vindo a ampliar-se de forma constante, desde o programa dos mercados de títulos de dívida (PMTD) até às transações	***Suprimido***

monetárias definitivas (TMD), passando pelo programa de compra de ativos do setor público (PSPP), o programa de compras de emergência por pandemia (PEPP) e o Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT)[1];

[1] Cochrane, J.H. et al., «Crise Cycle: Challenges, Evolution, and Future of the Euro» [Ciclo da crise: desafios, evolução e futuro do euro], Princeton University Press, 2025.

Or. en

Alteração 31
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que ***os limites*** do BCE na aquisição de dívida pública ***têm vindo a ampliar-se de forma constante, desde*** o programa dos mercados de títulos de dívida (PMTD) ***até às*** transações monetárias definitivas (TMD), passando pelo programa de compra de ativos do setor público (PSPP), o programa de compras de emergência por pandemia (PEPP) e o Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT)[1];	D. Considerando que ***o conjunto de instrumentos*** do BCE na aquisição de dívida pública ***incluiu*** o programa dos mercados de títulos de dívida (PMTD)***, as*** transações monetárias definitivas (TMD), passando pelo programa de compra de ativos do setor público (PSPP), o programa de compras de emergência por pandemia (PEPP) e o Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT)[1]; ***[1] Cochrane, J.H. et al., «Crise Cycle: Challenges, Evolution, and Future of the Euro» [Ciclo da crise: desafios, evolução e futuro do euro], Princeton University Press, 2025.***
[1] Cochrane, J.H. et al., «Crise Cycle: Challenges, Evolution, and Future of the Euro» [Ciclo da crise: desafios, evolução e futuro do euro], Princeton University Press, 2025.	***[1] Cochrane, J.H. et al., «Crise Cycle: Challenges, Evolution, and Future of the Euro» [Ciclo da crise: desafios, evolução e futuro do euro], Princeton University Press, 2025.***

Or. en

Alteração 32
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que ***os limites*** do BCE ***na*** aquisição de dívida pública ***têm*** vindo a ampliar-se ***de forma constante***, desde o programa dos mercados de títulos de dívida (PMTD) até às transações monetárias definitivas (TMD), passando pelo programa de compra de ativos do setor público (PSPP), o programa de compras de emergência por pandemia (PEPP) e o Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT)[1];	D. Considerando que ***a ponderação por parte*** do BCE ***da*** aquisição de dívida pública***, enquanto parte do seu conjunto de instrumentos, tem*** vindo a ampliar-se de forma constante, desde o programa dos mercados de títulos de dívida (PMTD) até às transações monetárias definitivas (TMD), passando pelo programa de compra de ativos do setor público (PSPP), o programa de compras de emergência por pandemia (PEPP) e o Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT)[1];
[1] Cochrane, J.H. et al., «Crise Cycle: Challenges, Evolution, and Future of the Euro» [Ciclo da crise: desafios, evolução e futuro do euro], Princeton University Press, 2025.	[1] Cochrane, J.H. et al., «Crise Cycle: Challenges, Evolution, and Future of the Euro» [Ciclo da crise: desafios, evolução e futuro do euro], Princeton University Press, 2025.

Or. en

Alteração 33
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que as decisões do BCE devem basear-se em projeções e indicadores económicos e financeiros elaborados e estudados pela instituição, a fim de assegurar que as suas decisões sejam apoiadas por uma solvabilidade sólida;

Or. es

Alteração 34
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que os reinvestimentos ao abrigo do programa de compra de ativos (APP) estão suspensos desde julho de 2023 e, no caso do PEPP, desde dezembro de 2024;	E. Considerando que os reinvestimentos ao abrigo do programa de compra de ativos (APP) estão suspensos desde julho de 2023 e, no caso do PEPP, desde dezembro de 2024; ***abrindo assim caminho para uma redução do balanço do BCE;***

Or. en

Alteração 35
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que o artigo 123.º do TFUE e o artigo 21.º dos Estatutos do SEBC e do BCE proíbem o financiamento monetário direto em benefício de governos;	F. Considerando que o artigo 123.º do TFUE e o artigo 21.º dos Estatutos do SEBC e do BCE proíbem o financiamento monetário direto em benefício de governos; ***observa que o financiamento indireto através de operações no mercado secundário é legalmente possível, mas está estritamente regulamentado;***

Or. en

Alteração 36
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que o artigo 123.º do TFUE e o artigo 21.º dos Estatutos do SEBC e do BCE proíbem o ***financiamento monetário direto em benefício de*** governos;	F. Considerando que o artigo 123.º do TFUE e o artigo 21.º dos Estatutos do SEBC e do BCE proíbem o ***BCE de adquirir diretamente títulos de dívida a*** governos;

Or. en

Alteração 37
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que os critérios de convergência são regras matemáticas, e não políticas, concebidas para evitar a instabilidade na área do euro, apoiar a estabilidade dos preços e proteger o poder de compra e da riqueza das pessoas; que a regra dos 3 % do défice orçamental é o limite matemático máximo de um défice sustentado para assegurar, pelo menos, a mera possibilidade matemática de reembolso da dívida (condição de não-Ponzi) sem recorrer a uma inflação mais forte, embora este limite calculado se tenha baseado nos níveis de crescimento económico substancialmente mais fortes da década de 1990; que a quebra do critério do défice, por diversas razões políticas, se tornou normal e até institucionalizada na UE, ao passo que os mercados financeiros apenas terão em conta a matemática, e não o raciocínio político, para a sua avaliação dos preços e dos juros das obrigações soberanas;

Or. en

Alteração 38
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que as reservas bancárias detidas por instituições de crédito no BCE ascendiam a aproximadamente 2,7 biliões de EUR em outubro de 2025;

Or. en

Alteração 39
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que os bancos centrais de todo o mundo aumentaram fortemente as suas compras de ouro nos últimos anos, o que sugere uma crescente desconfiança em relação à sua própria moeda fiduciária ou às principais moedas de reserva ocidentais, o dólar e o euro; que o preço do ouro praticamente duplicou nos últimos cinco anos;

Or. en

Alteração 40
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que, em julho de 2021, o Banco do Japão lançou uma medida de provisionamento de fundos que oferece empréstimos a taxa de juro zero com um prazo de vencimento de um ano aos bancos que investem em projetos ecológicos;

Or. en

Alteração 41
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
Considerando F-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-C. Considerando que, em agosto de 2024, o Banco Popular da China prolongou o seu Mecanismo de Redução das Emissões de Carbono (CERF), permitindo aos bancos contrair empréstimos a uma taxa preferencial de 1,75 % por um montante correspondente a 60 % do seu volume de empréstimos concedidos para apoiar a transição de baixo carbono pelo menos até 2027;

Or. en

Alteração 42
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando F-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-C. Considerando que um número crescente de países no mundo está a

mudar para moedas alternativas ao dólar ou ao euro para liquidar as suas transações comerciais, o que diminui a procura internacional dessas moedas; que um número crescente de transações internacionais já não utiliza o SWIFT;

Or. en

Alteração 43
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando F-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-D. Considerando que o último relatório anual do BCE criticou a forte inflação dos últimos anos, mas conseguiu evitar mencionar a inflação monetária, ou seja, o aumento excessivo da oferta de moeda em comparação com o crescimento económico de bens e serviços durante a última década, pelo menos uma vez como razão predominante para o aumento da inflação, apesar das provas económicas, matemáticas e históricas indiscutíveis dessa causalidade;

Or. en

Alteração 44
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando F-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-E. Considerando que, no nosso sistema monetário, existe uma ligação geral entre os preços dos imóveis e o crescimento excessivo da oferta de moeda, uma vez que os bens imóveis são uma

forma versátil de investimento para os grandes intervenientes financeiros, por constituírem uma garantia adequada para novos empréstimos;

Or. en

Alteração 45
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando F-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-F. Considerando que a escalada da situação da dívida dos EUA e a redução das transações comerciais liquidadas em dólares, bem como a redução dos títulos dos EUA detidos por vários Estados, conduziram a uma situação em que os EUA já não conseguem exportar facilmente a sua dívida através do dólar sem comprometer o seu valor internacional, o que levou os EUA a procurar cada vez mais oportunidades para criar uma procura artificial do dólar e dos títulos dos EUA;

Or. en

Alteração 46
Rada Laykova

Proposta de resolução
Considerando F-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-G. Considerando que o rácio médio da dívida em relação ao PIB na área do euro está substancialmente acima dos 60 % definidos pelos critérios de convergência e que os défices orçamentais de vários Estados-Membros, também

	devido à cláusula de derrogação nacional, violam igualmente de forma grave a regra dos 3 % do défice, o que afetará previsivelmente as taxas de juro das obrigações soberanas dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 47
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Recorda que o artigo 127.º do TFUE estabelece que «[o] objetivo primordial do Sistema Europeu de Bancos Centrais, adiante designado «SEBC», é a manutenção da estabilidade dos preços. Sem prejuízo do objetivo da estabilidade dos preços, o SEBC apoiará as políticas económicas gerais na União tendo em vista contribuir para a realização dos objetivos da União tal como se encontram definidos no artigo 3.º do Tratado da União Europeia. O SEBC atuará de acordo com o princípio de uma economia de mercado aberto e de livre concorrência, incentivando a repartição eficaz dos recursos e observando os princípios definidos no artigo 119.º»;	1. Recorda que o artigo 127.º do TFUE estabelece que «[o] objetivo primordial do Sistema Europeu de Bancos Centrais, adiante designado «SEBC», é a manutenção da estabilidade dos preços. Sem prejuízo do objetivo da estabilidade dos preços, o SEBC apoiará as políticas económicas gerais na União tendo em vista contribuir para a realização dos objetivos da União tal como se encontram definidos no artigo 3.º do Tratado da União Europeia. O SEBC atuará de acordo com o princípio de uma economia de mercado aberto e de livre concorrência, incentivando a repartição eficaz dos recursos e observando os princípios definidos no artigo 119.º»; ***reafirma que o objetivo principal não pode ser afetado por objetivos secundários;***

Or. es

Alteração 48
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Recorda que o artigo 127.º do TFUE estabelece que «[o] objetivo primordial do Sistema Europeu de Bancos Centrais, adiante designado «SEBC», é a manutenção da estabilidade dos preços. Sem prejuízo do objetivo da estabilidade dos preços, o SEBC apoiará as políticas económicas gerais na União tendo em vista contribuir para a realização dos objetivos da União tal como se encontram definidos no artigo 3.º do Tratado da União Europeia. O SEBC atuará de acordo com o princípio de uma economia de mercado aberto e de livre concorrência, incentivando a repartição eficaz dos recursos e observando os princípios definidos no artigo 119.º.»;	1. Recorda que o artigo 127.º do TFUE estabelece que «[o] objetivo primordial do Sistema Europeu de Bancos Centrais, adiante designado «SEBC», é a manutenção da estabilidade dos preços. Sem prejuízo do objetivo da estabilidade dos preços, o SEBC apoiará as políticas económicas gerais na União tendo em vista contribuir para a realização dos objetivos da União tal como se encontram definidos no artigo 3.º do Tratado da União Europeia, ***bem como melhor responder aos desafios prementes e futuros***. O SEBC atuará de acordo com o princípio de uma economia de mercado aberto e de livre concorrência, incentivando a repartição eficaz dos recursos e observando os princípios definidos no artigo 119.º.»;

Or. en

Alteração 49
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Recorda que as políticas monetária e orçamental são instrumentos complementares que devem ser estreitamente coordenados, especialmente durante crises sistémicas, para apoiar eficazmente a estabilidade dos preços e o crescimento económico. Observa que políticas orçamentais credíveis e orientadas para o médio prazo melhoram a transmissão monetária e reduzem o risco de dominância orçamental; Em última análise, as políticas monetária e orçamental são complementares, e não substitutas;

Or. en

Alteração 50
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Sublinha que a independência legal do BCE, tal como prevista nos Tratados, é uma condição prévia para o cumprimento do seu mandato de manutenção da estabilidade dos preços;	2. Sublinha que a independência legal do BCE, tal como prevista nos Tratados, é uma condição prévia para o cumprimento do seu mandato de manutenção da estabilidade dos preços; ***recorda que este objetivo deve ser alcançado sem interferências políticas, no pleno respeito da autonomia institucional e funcional do Banco, sem prejuízo da sua responsabilização nos termos dos Tratados;***

Or. es

Alteração 51
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Sublinha que a independência legal do BCE, tal como prevista nos Tratados, é uma condição prévia para o cumprimento do seu mandato de manutenção da estabilidade dos preços;	2. Sublinha que a independência legal do BCE, tal como prevista nos Tratados, é uma condição prévia para o cumprimento do seu mandato de manutenção da estabilidade dos preços; ***critica o facto de o BCE depender exclusivamente de um subordinado da Comissão para obter vários dados essenciais para a sua política monetária, uma vez que tal suscita dúvidas quanto à sua independência prática;***

Or. en

Alteração 52
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Sublinha que a independência legal do BCE, tal como prevista nos Tratados, é uma condição prévia para o cumprimento ***do seu mandato*** de manutenção da estabilidade dos preços;	2. Sublinha que a independência legal do BCE, tal como prevista nos Tratados, é uma condição prévia para o cumprimento ***dos seus mandatos juridicamente vinculativos*** de manutenção da estabilidade dos preços ***e de apoio às políticas económicas gerais da União***;

Or. en

Alteração 53
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Sublinha que a independência legal do BCE***, tal como*** prevista nos Tratados***, é uma condição prévia para o cumprimento do seu mandato de manutenção da estabilidade dos preços***;	2. Sublinha que a independência legal do BCE ***está*** prevista nos Tratados;

Or. en

Alteração 54
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas;	3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento***; neste contexto, congratula-se com a decisão do Parlamento Europeu, de 1 de junho de 2023, referente ao acordo sob forma de troca de cartas entre o Parlamento Europeu e o BCE sobre a estruturação das suas práticas em matéria de interação no domínio da banca central; insta o BCE e os bancos centrais nacionais a continuarem a colaborar com os parlamentos nacionais***; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas ***e sem conflito de interesses com os bancos comerciais***;

Or. en

Alteração 55
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas;	3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas; ***salienta que a independência do banco central deve ser acompanhada por um nível correspondente de responsabilidade. Observa que os bancos centrais devem ser autónomos, mas não isolados;***

Or. en

Alteração 56
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas;	3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento***, uma vez que a falta de estabilidade de preços prejudica principalmente os cidadãos da área do euro***; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas;

Or. en

Alteração 57
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas;	3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões ***de forma totalmente independente*** para cumprir o seu mandato ***de manutenção da estabilidade dos preços,*** sem interferências políticas;

Or. es

Alteração 58
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas;	3. Realça que o BCE é responsável perante o Parlamento; frisa que o BCE deve tomar decisões para cumprir o seu mandato sem interferências políticas ***e sem interferir na política***;

Or. en

Alteração 59
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Assinala a importância da transparência para fins de responsabilização; convida o BCE a envidar esforços para consolidar os instrumentos que melhoram a transparência, tais como índices de referência, informações sobre os seus pressupostos baseados em modelos e as avaliações do Conselho do BCE sobre a evolução da inflação;	4. Assinala a importância da transparência para fins de responsabilização; convida o BCE a envidar esforços para consolidar os instrumentos que melhoram a transparência, tais como índices de referência, informações sobre os seus pressupostos baseados em modelos e as avaliações do Conselho do BCE sobre a evolução da inflação; ***apela à publicação contínua de documentação pormenorizada sobre a criação, calibração e modificação dos seus modelos de previsão económica, uma vez que estes têm, indiretamente, um grande impacto e interesse público e revelaram deficiências repetidas, bem como um otimismo excessivo no apoio à política monetária expansionista;***

Or. en

Alteração 60
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Assinala a importância da transparência para fins de responsabilização; convida o BCE a envidar esforços para consolidar os instrumentos que melhoram a	4. Assinala a importância da transparência para fins de responsabilização; convida o BCE a envidar esforços para consolidar os instrumentos que melhoram a

transparência, tais como índices de referência, informações sobre os seus pressupostos baseados em modelos e as avaliações do Conselho do BCE sobre a evolução da inflação;	transparência, tais como índices de referência, informações sobre os seus pressupostos baseados em modelos e as avaliações do Conselho do BCE sobre a evolução da inflação; ***convida o BCE a voltar a incluir, no seu relatório anual, um capítulo dedicado à forma como o BCE interpretou e alcançou os seus objetivos secundários;***

Or. en

Alteração 61
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Assinala a importância da transparência para fins de responsabilização; convida o BCE a envidar esforços para consolidar os instrumentos que melhoram a transparência, tais como índices de referência, informações sobre os seus pressupostos baseados em modelos e as avaliações do Conselho do BCE sobre a evolução da inflação;	4. Assinala a importância da transparência para fins de responsabilização ***e a necessidade de fortes mecanismos de responsabilização e conceção institucionais***; convida o BCE a envidar esforços para consolidar os instrumentos que melhoram a transparência, tais como índices de referência, informações sobre os seus pressupostos baseados em modelos e as avaliações do Conselho do BCE sobre a evolução da inflação;

Or. en

Alteração 62
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	4-A. Congratula-se com o reforço da cooperação institucional entre o BCE e o Parlamento Europeu [Acordo Interinstitucional (AII) para as atividades de supervisão e a troca de cartas relativas ao domínio da banca central], bem como com o compromisso comum de reforçar ainda mais a responsabilização e a transparência. Apela à prossecução dos debates na Comissão ECON sobre o alargamento das audições temáticas, a melhoria do acesso do público às respostas do BCE e a exploração de novas formas de cooperação institucional. Observa que o BCE e o Parlamento Europeu alargaram as audições temáticas, incluindo as centradas no projeto do euro digital;

Or. en

Alteração 63
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Insta o BCE a reforçar a transparência analítica da sua política monetária, publicando avaliações regulares sobre a forma como as suas decisões contribuem para os objetivos mais vastos da União, nos termos do artigo 3.º do TUE, incluindo o crescimento sustentável, a coesão e o desenvolvimento económico equilibrado; convida o BCE a comunicar de forma mais sistemática sobre a interação dos seus instrumentos com as políticas orçamentais e estruturais em todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 64
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar medidas políticas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 65
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar medidas políticas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 66
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar medidas políticas;	5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar medidas políticas; ***reitera que a lógica económica subjacente ao artigo 123.º do TFUE e ao artigo 21.º dos Estatutos do SEBC e do BCE é de proibir que o Banco Central seja utilizado, direta ou indiretamente, para financiar despesas públicas excessivas dos Estados-Membros***

	com base em objetivos políticos; insta o BCE a comunicar ao Parlamento se já houve debates na comissão do BCE sobre a renovação de um futuro programa de compra de ativos, a fim de contrariar eventuais aumentos das taxas de juro das obrigações soberanas causados pelas despesas excessivas atuais de vários Estados-Membros e pela cláusula de derrogação nacional;

Or. en

Alteração 67
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência ***política implica*** que o BCE ***se abstenha de tomar medidas políticas***;	5. Enfatiza que a independência ***do Banco Central Europeu, consagrada no artigo 130.º do TFUE, deve ser estritamente respeitada e aplicada em todas as circunstâncias, garantindo que nem as instituições da União nem os governos nacionais procurem influenciar a sua tomada de decisões; destaca, ao mesmo tempo,*** que o BCE ***deve permanecer atento à evolução do contexto económico, ambiental e social da União***; ***apela a um diálogo mais forte entre o BCE e o Parlamento, a fim de assegurar que as decisões monetárias sejam coerentes com os objetivos de competitividade e resiliência a longo prazo da União;***

Or. en

Alteração 68
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar ***medidas*** políticas;	5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar ***decisões motivadas por considerações*** políticas***, garantindo que a sua atuação se baseie exclusivamente em critérios técnicos e económicos***;

Or. es

Alteração 69
Anouk Van Brug, Engin Eroglu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza ***que a*** independência política implica que o BCE se abstenha de tomar medidas políticas;	5. Enfatiza ***a importância da*** independência política ***do BCE como pedra angular da política monetária; sublinha que a independência*** implica que o BCE se abstenha de tomar medidas políticas;

Or. en

Alteração 70
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência ***política implica que o*** BCE ***se abstenha de tomar medidas políticas***;	5. Enfatiza que a independência ***do*** BCE ***deve ser interpretada em conformidade com o artigo 130.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)***;

Or. en

Alteração 71
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar medidas políticas;	5. Enfatiza que a independência política implica que o BCE se abstenha de tomar medidas ***por razões*** políticas;

Or. en

Alteração 72
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Enfatiza que a independência política ***implica que o*** BCE ***se abstenha de tomar medidas políticas***;	5. Enfatiza que a independência política ***do*** BCE ***está consagrada no artigo 130.º do TFUE***;

Or. en

Alteração 73
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Congratula-se com o reconhecimento pelo BCE de que os seus objetivos secundários são um «dever, não uma opção»; apela a uma maior

	transparência na forma como o BCE integra os seus objetivos secundários nas suas decisões políticas; convida o BCE a incluir, no seu relatório anual, um capítulo específico que explique como identificou as políticas económicas da UE como relevantes ao não para os seus objetivos secundários; reconhece ainda a análise jurídica do BCE sobre o seu mandato principal e secundário, bem como a relevância do artigo 121.º do TFUE neste contexto;

Or. en

Alteração 74
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Solicita que o BCE se abstenha de utilizar as redes sociais, quer através das suas contas institucionais, quer através das contas pessoais dos membros da Comissão Executiva geridas pelo BCE, para publicar conteúdos não relacionados com o mandato do BCE, tal como estabelecido no Tratado, tendo em conta os riscos que tal atividade representa para a perceção da independência do BCE, em resultado de um excesso de comentários não relacionados com os seus objetivos primário e secundários;

Or. en

Alteração 75
Irene Tinagli, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Observa que a revisão da estratégia do BCE para 2025 reafirmou a centralidade da comunicação e da transparência enquanto instrumentos fundamentais da política monetária; incentiva o BCE a reforçar ainda mais a sua interação com o público através de formatos de comunicação acessíveis e inclusivos, mantendo simultaneamente a clareza e a coerência das suas mensagens tanto para os mercados financeiros como para os cidadãos;

Or. en

Alteração 76
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Recomenda vivamente a descentralização das suas fontes de dados macroeconómicos, bem como a criação e utilização de meios intrínsecos para o acompanhamento contínuo de potenciais problemas sistemáticos com esses dados, uma vez que são cruciais para a formulação da sua política monetária e para o acompanhamento do seu objetivo primordial;

Or. en

Alteração 77
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Congratula-se com o reconhecimento pelo BCE de que os seus objetivos secundários são um «dever, não uma opção»[1-A]; apela a uma maior transparência na forma como o BCE integra os seus objetivos secundários nas suas decisões políticas, nomeadamente através de uma secção específica no seu relatório anual;
	[1-A] Frank Elderson, membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu (artigo de opinião Le Monde/FAZ), 13 de fevereiro de 2021.

Or. en

Alteração 78
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Insta o BCE a aumentar a transparência, em particular no que diz respeito às suas políticas monetárias cada vez mais intervencionistas, que correm o risco de minar os sinais do mercado, criar distorções e contribuir para a má afetação de recursos;

Or. en

Alteração 79
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Salienta a possibilidade e a necessidade estatísticas, após mais de duas décadas, de rever os principais dados macroeconómicos anuais do Eurostat, comparando os dados compostos sobre o crescimento macroeconómico anual e a inflação de uma longa série cronológica com os respetivos dados de pontos de partida e de chegada definidos de várias outras fontes, a fim de identificar problemas, distorções sistemáticas ou erros; salienta que é difícil detetar erros ou enviesamentos nos dados anuais, mas que, se existirem erros ou enviesamentos consistentes ou sistemáticos, estes tornar-se-ão evidentes durante períodos mais longos; insta o BCE a realizar essas investigações e verificações estatísticas para garantir que está a orientar a área do euro com de forma imparcial;

Or. en

Alteração 80
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Solicita que o relatório anual inclua uma avaliação da forma como os atuais níveis das taxas de juro afetam a eficiência e os resultados das prioridades e investimentos estratégicos da UE. salienta a importância de avaliar a interação entre as condições monetárias e o desempenho destas iniciativas fundamentais para assegurar uma coordenação política eficaz;

Or. en

Alteração 81
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-C. Salienta que o desempenho insuficiente dos modelos de previsões macroeconómicas do BCE, especialmente o seu otimismo em relação à estabilidade dos preços e ao crescimento económico, pode também estar relacionado com a utilização de dados macroeconómicos do passado sistematicamente distorcidos, uma vez que estes modelos são geralmente calibrados utilizando dados históricos;

Or. en

Alteração 82
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia para o crescimento ***e*** a estabilidade económica;	6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia para ***que o BCE cumpra o seu mandato de apoio às políticas económicas gerais da UE, como*** o crescimento económico***,*** a estabilidade económica***, o respeito pela economia de mercado e a livre concorrência, visando o pleno emprego, a coesão económica, social e territorial, a coordenação da política monetária e o bom funcionamento das finanças públicas***;

Or. es

Alteração 83

Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Destaca*** o objetivo primordial do BCE ***de*** manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia para o crescimento ***e*** a estabilidade económica;	6. ***Reitera que*** o ***único*** objetivo primordial do BCE ***é*** manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia para o crescimento***,*** a estabilidade económica ***e a proteção da riqueza e do poder de compra das pessoas, a fim de combater a crise do custo de vida***;

Or. en

Alteração 84
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Destaca*** o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços ***— que é uma condição prévia para o crescimento e a estabilidade económica***;	6. ***Observa*** o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços;

Or. en

Alteração 85
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços ***— que é uma condição prévia para o crescimento e a estabilidade económica***;	6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços;

Or. en

Alteração 86
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia para o crescimento e a estabilidade económica;	6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia para o crescimento***, a competitividade*** e a estabilidade económica;

Or. en

Alteração 87
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia para o crescimento e a estabilidade económica;	6. Destaca o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços — que é uma condição prévia ***necessária*** para o crescimento e a estabilidade económica;

Or. en

Alteração 88
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. ***Destaca*** o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços	6. ***Observa*** o objetivo primordial do BCE de manter a estabilidade dos preços

— que é uma ***condição prévia*** para o crescimento e a estabilidade económica;	— que é uma ***das condições*** para o crescimento e a estabilidade económica;

Or. en

Alteração 89
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que as operações de política monetária devem, por princípio, ser conduzidas de forma neutra em termos de mercado, a fim de assegurar a independência do BCE, tal como prevista nos Tratados, e evitar distorções do mercado; considera que os desvios em relação à neutralidade do mercado podem minar a confiança na independência do BCE;

Or. de

Alteração 90
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Observa que a taxa de inflação anual na União Europeia foi de 2,6 % em setembro de 2025; congratula-se com o facto de a inflação ter diminuído consideravelmente nos últimos anos; recorda que, em outubro de 2022, a taxa anual de inflação na União Europeia era de 11,5 %;

Or. en

Alteração 91
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Salienta que o crescimento sustentável, a resiliência e a estabilidade dos preços não podem ser alcançados só pela política monetária, sendo também necessários uma política orçamental discricionária que apoie esses fins e reformas e investimentos socialmente equilibrados e que favoreçam a produtividade;

Or. en

Alteração 92
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Recorda que a estabilidade dos preços é essencial para atrair investimentos, impulsionar o crescimento económico, criar emprego, desenvolver novos projetos de investimento e contribuir para a prosperidade económica a longo prazo;

Or. es

Alteração 93
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Congratula-se com a revisão da estratégia de política monetária para 2025 e incentiva o BCE a proceder periodicamente a essas revisões;

Or. en

Alteração 94
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Manifesta preocupação com o elevado custo de vida, dado o aumento significativo dos preços dos alimentos e da energia na Europa desde a pandemia de COVID-19; observa que, em média, o preço de uma refeição na área do euro é um terço mais elevado[1-A] do que antes da pandemia, afetando especialmente os agregados familiares com baixos rendimentos;
	1-A
	https://www.ecb.europa.eu/press/blog/date/2025/html/ecb.blog20250925~7fd65a388a.en.html.

Or. en

Alteração 95
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; ***regista*** que ***o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação***; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; ***reconhece, no entanto,*** que ***a revisão da estratégia de 2025 abordou esta questão ao clarificar o significado operacional da simetria em torno do objetivo de 2 %, comprometendo explicitamente o Conselho do BCE a responder «com a força ou persistência adequadas» tanto a desvios abaixo como acima do objetivo***; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;
	Or. en

Alteração 96
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos***; regista*** que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação***; convida*** o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos***, que constitui uma falha sistémica da política monetária; acredita*** que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação***, e que o seu quadro estratégico tem sido mais reativo que antecipatório; exorta*** o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação ***e a ineficácia das políticas do BCE para os combater***;
	Or. en

Alteração 97
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação; ***observa que a inflação recente esteve altamente correlacionada com os preços da energia proveniente de combustíveis fósseis; regista o efeito desinflacionista das tecnologias de energias renováveis a este respeito;***

Or. en

Alteração 98
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação; ***salienta a necessidade de ancorar firmemente as expectativas de inflação em torno do objetivo e de assegurar que as pressões temporárias sobre os preços não se tornem estruturais;***

Or. en

Alteração 99
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. ***Manifesta preocupação face aos elevados níveis de*** inflação ***nos últimos anos***; ***regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da*** inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	7. ***Elogia o BCE por ter reduzido a*** inflação ***do seu valor máximo de 10,6 % em outubro de 2022 para 2 % em agosto de 2025, em linha com o seu objetivo de*** inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação ***e a melhor forma de lidar com a inflação decorrente de choques de oferta, principalmente de origem externa***;

Or. en

Alteração 100
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. ***Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida*** o BCE a ***avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação***;	7. ***Exorta*** o ECB a ***incorporar mecanismos para identificar de forma mais precisa o grau de transitoriedade dos efeitos dos choques económicos, de modo a assegurar uma resposta rápida e determinada da política monetária a estes últimos***;

Or. en

Alteração 101
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos	7. Manifesta preocupação face aos

elevados níveis de inflação nos últimos anos; ***regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação***; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;

elevados níveis de inflação nos últimos anos; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação ***no seu relatório anual, juntamente com um conjunto de recomendações políticas para enfrentar futuras crises inflacionistas, particularmente quando estas são impulsionadas por fatores do lado da oferta***;

Or. en

Alteração 102
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação***, incluindo a dependência contínua de combustíveis fósseis importados***;

Or. en

Alteração 103
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da

inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação ***e a retirar as conclusões certas da resposta lenta do BCE***;

Or. en

Alteração 104
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação;	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da inflação; convida o BCE a avaliar exaustivamente ***e a apresentar ao Parlamento o seu ponto de vista sobre*** as causas destes elevados níveis de inflação;

Or. en

Alteração 105
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; ***regista que o BCE reagiu com demasiada morosidade ao aumento da*** inflação***; convida o BCE a avaliar exaustivamente as causas destes elevados níveis de inflação***;	7. Manifesta preocupação face aos elevados níveis de inflação nos últimos anos; ***reconhece que a*** inflação ***resultou em grande parte do aumento súbito dos preços da energia fóssil na sequência da invasão russa da Ucrânia***;

Or. en

Alteração 106
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Considera que o forte aumento da oferta de moeda na década anterior ao surto inflacionista, que se deveu principalmente à política de taxa de juro zero, aos programas de compra de ativos e, em particular, ao aumento acentuado da oferta de moeda imediatamente antes do surto inflacionista, ou seja, durante as medidas de emergência relacionadas com a COVID-19, combinado com o aumento súbito da velocidade de circulação da moeda na sequência do fim das restrições relacionadas com a COVID-19, bem como com a contração súbita da oferta de recursos essenciais em resultado das sanções da UE, criou um caso típico para um aumento acentuado da inflação;

Or. en

Alteração 107
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Observa que a política monetária convencional é menos eficaz do que muitas vezes se presume para lidar com as pressões inflacionistas decorrentes de choques do lado da oferta, como os relacionados com o clima ou perturbações do comércio; convida o BCE a analisar se é necessária uma combinação de políticas

mais abrangente — que inclua políticas orçamentais, industriais, comerciais, do mercado de trabalho e da concorrência — para fazer face a uma evolução adversa dos preços;

Or. en

Alteração 108
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Congratula-se com o facto de as atuais perspetivas de inflação serem coerentes com a estabilização da inflação em torno do objetivo de médio prazo de 2 %;

Or. en

Alteração 109
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Destaca o papel fundamental que as expectativas de inflação desempenham na tomada de decisões dos agentes económicos; observa com preocupação que, de acordo com o inquérito do BCE às expectativas dos consumidores, as expectativas medianas de inflação para os próximos 12 meses são de 2,7 % e as expectativas de inflação a três anos são de 2,5 %, ou seja, significativamente acima do nível-alvo de inflação do BCE;

Or. en

Alteração 110
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação;*** sublinha ***a importância de não flexibilizar a*** política monetária ***com rapidez excessiva***;	8. Sublinha ***que manter as taxas de juro demasiado elevadas poderia dificultar o investimento e prejudicar o crescimento económico; salienta que as elevadas taxas de juro afetam particularmente os setores com utilização intensiva de capital; manifesta preocupação pelo facto de os projetos de energias renováveis, eficiência energética, armazenamento e rede, devido aos elevados custos iniciais de capital para construir e instalar as infraestruturas necessárias, serem particularmente afetados por taxas de juro elevadas, o que conduz a um abrandamento dos investimentos necessários para a transição ecológica; salienta que um atraso na transição energética aumentará a vulnerabilidade da UE a choques climáticos e de aprovisionamento energético; conclui que uma*** política monetária ***restritiva poderia, por conseguinte, afetar a capacidade do BCE de manter a estabilidade dos preços***; ***insta o BCE a realizar e publicar uma análise setorial pormenorizada dos impactos inflacionistas e macroeconómicos do necessário aumento dos investimentos estratégicos, tendo em conta a sensibilidade destes investimentos a alterações dos custos de financiamento e o seu potencial contributo para a estabilidade dos preços a curto e médio prazo; convida o BCE a apresentar esta análise por ocasião de um futuro diálogo monetário;***

Or. en

Alteração 111
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva;	8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva; ***manifesta preocupação com o aumento dos níveis de endividamento dos Estados-Membros, o seu défice excessivo e o consequente efeito previsível nas taxas de juro de vários Estados-Membros, o que irá reativar os pedidos de intervenção do BCE com novos fundos para baixar as taxas de juro através da compra de ativos, o que, por sua vez, resultaria num aumento da inflação dos preços induzida pela moeda nos próximos anos;***

Or. en

Alteração 112
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; ***sublinha a importância de não flexibilizar a política*** monetária ***com rapidez excessiva***;	8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; ***regista que a flexibilidade*** monetária ***prematura poderia reavivar as pressões inflacionistas, ao mesmo tempo que alerta contra uma restritividade excessivamente rígida que não tenha em conta a dinâmica específica dos choques de oferta***; ***apela a uma comunicação transparente e coerente das decisões do BCE em***

	diferentes cenários económicos, a fim de orientar eficazmente as expectativas do mercado.

Or. en

Alteração 113
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha ***a importância de não flexibilizar a política*** monetária ***com rapidez excessiva***;	8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha***, contudo, que a manutenção de taxas de juro muito elevadas pode prejudicar o crescimento económico e exorta o BCE a continuar a baixar gradualmente as taxas de juro, tendo em conta os princípios prudenciais que devem prevalecer sempre num sistema que combine estabilidade*** monetária ***e apoio à economia***;

Or. it

Alteração 114
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. ***Reconhece*** o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva;	8. ***Alerta para*** o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva; ***manifesta preocupação com a utilização contínua de instrumentos monetários não convencionais por parte do BCE, como as aquisições de ativos, que podem proporcionar liquidez a curto prazo, mas criar distorções a longo prazo nos***

	mercados financeiros e incentivar o sobre-endividamento público;

Or. en

Alteração 115
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de ***não flexibilizar*** a política monetária ***com rapidez excessiva***;	8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de a política monetária ***se manter prudente e orientada exclusivamente por critérios de estabilidade dos preços, evitando pressões políticas ou decisões prematuras que possam comprometer a credibilidade do BCE***;

Or. es

Alteração 116
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva;	8. ***Observa que o BCE reduziu a taxa de depósito em 200 pontos base entre junho de 2024 e junho de 2025;*** reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva;

Or. en

Alteração 117
Vlad Vasile-Voiculescu, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha ***a importância*** de ***não*** flexibilizar a política monetária ***com rapidez excessiva***;	8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; sublinha ***que qualquer mudança no sentido*** de flexibilizar a política monetária ***deve ser orientada por dados e condicionada a uma estabilidade duradoura dos preços***;

Or. en

Alteração 118
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação; ***sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva;***	8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação;

Or. en

Alteração 119
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação***; sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva***;	8. Reconhece o risco persistente de um ressurgimento da inflação***, em parte devido à dependência da Europa das importações de combustíveis fósseis***;

Or. en

Alteração 120
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Reconhece o risco ***persistente*** de ***um ressurgimento*** da inflação; ***sublinha a importância de não flexibilizar a política monetária com rapidez excessiva***;	8. Reconhece o ***atual*** risco de ***inflação bilateral; reconhece o regresso gradual*** da inflação ***ao objetivo do BCE***;

Or. en

Alteração 121
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Salienta que a estratégia de redução das taxas deve inserir-se numa estratégia mais ampla para apoiar a resiliência económica dos agregados familiares e das empresas europeias. Destaca que a redução das taxas contribui para reduzir significativamente os custos dos empréstimos contraídos, incentivar o investimento e melhorar o acesso ao crédito, promovendo, assim. a estabilidade e a recuperação económica em toda a área do euro;

Or. it

Alteração 122
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços;	9. Realça em particular os efeitos de distorção que ***a crise climática,*** a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços; ***salienta o enorme impacto da crise climática em setores fundamentais, como a agricultura e a energia; salienta que os aumentos de preços decorrentes das alterações climáticas não podem ser resolvidos através dos instrumentos tradicionais da política monetária; apela à revisão do quadro de acompanhamento da estabilidade dos preços, através da criação de novos mecanismos de governação que envolvam e coordenem as principais partes interessadas em domínios de intervenção abrangentes, incluindo a concorrência e a política industrial, orçamental e monetária; destaca o potencial dilema de tornar a orientação monetária mais restritiva ao lidar com os choques da oferta para combater a inflação a curto prazo, em detrimento de uma pressão inflacionista mais persistente a longo prazo; insta o BCE a preparar-se melhor para tais situações;***

Or. en

Alteração 123
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na	9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na

evolução dos preços;	evolução dos preços; ***destaca o potencial dilema ao lidar com choques futuros, em que a restritividade monetária pode ajudar a conter a inflação a curto prazo, mas à custa de uma pressão inflacionista mais persistente a longo prazo; insta o BCE a preparar-se melhor para tais situações;***

Or. en

Alteração 124
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços;	9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços***, sublinhando a necessidade de respostas baseadas no bom funcionamento dos mercados e na abertura comercial como garantia de resiliência económica***;

Or. es

Alteração 125
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços;	9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica e as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços; ***destaca os desafios que esta incerteza implica para a orientação da política monetária;***

Or. en

Alteração 126
Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica ***e*** as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços;	9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica***, incluindo os riscos relacionados com a segurança energética,*** as perturbações comerciais ***e as condições climáticas extremas*** poderão ter na evolução dos preços;

Or. en

Alteração 127
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica ***e*** as perturbações comerciais poderão ter na evolução dos preços;	9. Realça em particular os efeitos de distorção que a incerteza geopolítica***,*** as perturbações comerciais***, as alterações climáticas e as importações de combustíveis fósseis*** poderão ter na evolução dos preços;

Or. en

Alteração 128
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Salienta que a chamada «crise do custo de vida» é outro termo para o declínio significativo do poder de compra da população em geral, sendo que a inflação monetária e um ambiente de baixo crescimento estão geralmente entre as principais causas económicas; salienta que, muitas vezes, os ajustamentos da inflação nos aumentos salariais só são compensados, na melhor das hipóteses, até ao nível oficialmente comunicado, o que conduziria a uma diminuição sustentada dos salários reais se a inflação fosse sistematicamente insuficientemente comunicada; chama a atenção para a ligação entre a política monetária expansionista sustentada e os preços dos bens imóveis e, subsequentemente, os preços da habitação num sistema monetário fiduciário;

Or. en

Alteração 129
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Insta o BCE a reavaliar a viabilidade de aplicar taxas de juro diferenciadas para apoiar investimentos claramente orientados para a eficiência energética e as energias renováveis; considera que esta abordagem permitiria ao BCE atuar simultaneamente sobre os fatores da procura e da oferta, aumentando as taxas para reduzir a procura agregada e, ao mesmo tempo, baixando a taxa de juro verde, a fim de preservar fatores específicos do lado da oferta de uma restritividade indevida;

Or. en

Alteração 130
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-A. Destaca a disponibilidade do Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT) como ferramenta para combater dinâmicas de mercado injustificadas e desordenadas que ameaçam a transmissão harmoniosa da política monetária em toda a área do euro; sublinha que a garantia da sustentabilidade orçamental continua a ser da responsabilidade dos Estados-Membros, ao passo que o IPT serve para prevenir o contágio do mercado e salvaguardar a transmissão uniforme da orientação monetária do BCE;

Or. en

Alteração 131
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-B. Insta o BCE a concluir na íntegra o roteiro de 2021 de medidas relacionadas com as alterações climáticas; exorta a integração, nas estatísticas do SEBC, dos dados e indicadores relacionados com o clima, o ambiente e a sustentabilidade que sejam necessários para avaliar o impacto dos fatores climáticos, ambientais e de

	sustentabilidade em sentido lato na política monetária, na estabilidade financeira e na economia real.

Or. en

Alteração 132
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	9-B. Insta o BCE a utilizar plenamente os atuais instrumentos de política de que dispõe e a ter em conta todos os instrumentos de política monetária não convencionais e a flexibilidade no âmbito do seu mandato, a fim de assegurar a estabilidade financeira e macroeconómica e proporcionar liquidez suficiente para servir a economia real e o sistema financeiro;

Or. en

Alteração 133
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que se indica um objetivo simétrico de cerca de 2 % como razão para incentivar a inflação em períodos de inflação quase nula;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 134
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que se indica um objetivo simétrico de cerca de 2 % como razão para incentivar a inflação em períodos de inflação quase nula;	10. Observa que se indica um objetivo simétrico de cerca de 2 % como razão para incentivar a inflação em períodos de inflação quase nula; ***apela a uma revisão do compromisso do BCE para com este «objetivo simétrico de inflação», que poderia incentivar desnecessariamente a inflação e impor distorções económicas;***

Or. en

Alteração 135
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que ***se indica*** um objetivo simétrico de ***cerca de 2 % como razão para incentivar a inflação em períodos de inflação quase nula***;	10. Observa que um objetivo simétrico de ***2 % a médio prazo ajuda a ancorar as expectativas, mesmo em caso de desvios a curto prazo num ou noutra direção***;

Or. en

Alteração 136
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Observa que se indica um objetivo simétrico ***de cerca*** de 2 % como razão para incentivar a inflação em períodos de	10. Observa que se indica um objetivo simétrico de 2 % como razão para incentivar a inflação em períodos de

inflação quase nula;	inflação quase nula;

Or. en

Alteração 137
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. ***Observa que se indica um*** objetivo simétrico de cerca de 2 % ***como razão*** para ***incentivar a inflação em períodos de inflação quase nula***;	10. ***Congratula-se com o*** objetivo simétrico de cerca de 2 % para ***fazer face às pressões inflacionistas e deflacionistas***;

Or. en

Alteração 138
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Reafirma o objetivo simétrico de 2 % para a inflação a médio prazo do BCE como âncora para a política monetária; salienta que, num ambiente de maior incerteza e choques recorrentes na oferta, a adoção de cenários políticos baseados em dados e de uma abordagem gradual podem ajudar a minimizar as perdas do produção, preservando simultaneamente a credibilidade e mantendo as expectativas de inflação bem ancoradas;

Or. en

Alteração 139
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Convida o BCE a rever o seu objetivo simétrico a favor de um quadro mais qualitativo para proteger a estabilidade dos preços, em que esta estabilidade seja definida como o estado em que as variações esperadas no nível geral dos preços não alteram efetivamente as decisões das empresas ou das famílias;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 140
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Convida o BCE a ***rever o seu objetivo simétrico a favor de*** um quadro mais qualitativo para proteger a estabilidade dos preços***, em que esta estabilidade seja definida como o estado em que as variações esperadas no nível geral dos preços não alteram efetivamente as decisões das empresas ou das famílias***;	11. ***Toma nota das recentes conclusões do FMI de que os bancos centrais que visam a inflação aumentaram, em média, as suas taxas de juro mais do que os bancos centrais que não visam a inflação, sem, no entanto, obterem melhores resultados em matéria de inflação; concorda com a opinião dos autores sobre a necessidade de refletir «sobre o desempenho do quadro num ambiente em que as forças do lado da oferta desempenham um papel mais proeminente na inflação» e que o quadro poderá necessitar de adaptações;*** convida o BCE a ***avaliar se*** um quadro mais qualitativo ***seria mais adequado*** para proteger a estabilidade dos preços;

Or. en

Alteração 141
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Convida o BCE a ***rever o seu objetivo simétrico a favor de um quadro mais qualitativo para proteger a*** estabilidade dos preços***, em que esta estabilidade seja definida como o estado em que as variações esperadas no nível geral dos preços não alteram efetivamente as decisões das empresas ou das famílias;***	11. ***Em conformidade com o artigo 127.º do TFUE,*** convida o BCE a ***avaliar a adequação contínua da sua definição de*** estabilidade dos preços***, tendo em vista as mudanças estruturais em curso, incluindo a digitalização, a transição ecológica e as tendências demográficas; exorta o Banco a estabelecer um quadro prospetivo e flexível que apoie o crescimento económico sustentável, reforce a competitividade das empresas europeias e salvaguarde o bem-estar financeiro das famílias.***;

Or. en

Alteração 142
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. ***Convida*** o BCE a rever o seu objetivo simétrico a favor de um quadro mais qualitativo para proteger a estabilidade dos preços, em que esta estabilidade seja definida como o estado em que as variações esperadas no nível geral dos preços não alteram efetivamente as decisões das empresas ou das famílias;	11. ***Insta*** o BCE a rever o seu objetivo simétrico a favor de um quadro mais qualitativo para proteger a estabilidade dos preços, em que esta estabilidade seja definida como o estado em que as variações esperadas no nível geral dos preços não alteram efetivamente as decisões das empresas ou das famílias; ***e que se centre em manter o poder de compra da moeda e permitir que os mecanismos de mercado determinem a evolução natural dos preços;***

Or. en

Alteração 143
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Convida o BCE a ***rever o*** seu objetivo simétrico ***a favor de um quadro mais qualitativo para proteger a estabilidade dos preços, em que esta estabilidade seja definida como o estado em que as variações esperadas no nível geral dos preços não alteram efetivamente as decisões das empresas ou das famílias***;	11. Convida o BCE a ***avaliar periodicamente a adequação do*** seu objetivo simétrico***, tendo igualmente em conta fatores qualitativos***;

Or. en

Alteração 144
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Convida o BCE a ***rever*** o seu objetivo ***simétrico a favor de um quadro mais qualitativo para proteger a estabilidade dos preços, em que esta estabilidade seja definida como o estado em que as variações esperadas no nível geral dos preços não alteram efetivamente as decisões das empresas ou das famílias***;	11. Convida o BCE a ***avaliar de forma crítica*** o seu objetivo ***de inflação, uma vez que o objetivo de 2 % pode ter sido razoável durante um período de crescimento mais estável e de flutuações limitadas na taxa de inflação; exorta o BCE a avaliar se o período atual — marcado, entre outros fatores, por tensões geopolíticas, perturbações do comércio e choques climáticos — exige um objetivo de inflação mais flexível***;

Or. en

Alteração 145
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Dada a atual incerteza geopolítica e financeira e o impacto de uma recessão económica mais profunda com repercussões no sistema bancário, alerta para os riscos causados pelo grave atraso na conclusão do terceiro pilar da união bancária e reitera os seus apelos à sua rápida conclusão; congratula-se com o apoio de longa data do BCE à criação de um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) com todos os seus elementos;

Or. en

Alteração 146
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 147
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 148
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 149
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 150
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 151
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 152
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*

12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação;	12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada como estabilidade do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação; ***observa que os Tratados não definem com precisão o conceito de «estabilidade dos preços», deixando-a ao critério da própria estratégia do BCE; observa que a atual interpretação oficial do BCE, conforme delineada na sua estratégia de política monetária para 2025, define a estabilidade dos preços como a manutenção da inflação em 2 % no médio prazo (um objetivo simétrico de inflação de 2 %);***

Or. en

Alteração 153
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada ***como*** estabilidade ***do nível de preços, por oposição à atual interpretação, referente à estabilidade da inflação***;	12. Indica que a estabilidade dos preços, tal como mencionada no mandato, pode ser interpretada ***de forma diferente***; ***convida o BCE a avaliar se a sua atual definição de estabilidade dos preços, nomeadamente o horizonte temporal em que a*** estabilidade ***é atualmente medida, necessita de ser revista***;

Or. en

Alteração 154
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Constata que a deflação ***pode ser a consequência benigna*** do progresso tecnológico; reconhece o papel do BCE na prevenção de ***períodos de deflação*** prolongados decorrentes de uma ***evolução deficiente da oferta monetária***;	13. Constata que***, embora*** a deflação ***possa ocasionalmente resultar*** do progresso tecnológico ***e dos ganhos de produtividade, pode também representar riscos significativos para a atividade económica e para a eficácia da política monetária; sublinha que a deflação persistente ou generalizada pode aumentar o peso real da dívida, enfraquecer o investimento e o consumo, e limitar a capacidade do banco central de fornecer estímulos eficazes no limite inferior***; reconhece o papel do BCE na prevenção de ***episódios deflacionistas*** prolongados decorrentes de uma ***expansão monetária insuficiente ou de uma dinâmica adversa das expectativas***;

Or. en

Alteração 155
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Constata que a deflação pode ser a consequência ***benigna*** do progresso tecnológico; ***reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos de*** deflação ***prolongados decorrentes de uma evolução deficiente da oferta monetária***;	13. Constata que a deflação pode ser a consequência do progresso tecnológico; ***salienta que a*** deflação ***aumenta o peso real da dívida, desincentiva o consumo e o investimento, e agrava os riscos para a estabilidade financeira; sublinha a importância da vigilância contínua do Banco na prevenção de dinâmicas deflacionistas e na garantia de que o seu quadro de política monetária permaneça prospetivo, flexível e eficaz na salvaguarda do crescimento sustentável e da estabilidade dos preços na área do euro***;

Or. en

Alteração 156
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Constata que ***a deflação pode ser a consequência benigna do*** progresso tecnológico; reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos de deflação prolongados decorrentes de uma evolução deficiente da oferta monetária;	13. Constata que ***o*** progresso tecnológico ***pode levar a quedas de preços setoriais ou a melhorias de qualidade com preços estáveis, o que não deve ser confundido com deflação em toda a economia; recorda que os episódios históricos de deflação coincidiram com grandes crises económicas e sociais***; reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos de deflação prolongados decorrentes de uma evolução deficiente da oferta monetária;

Or. en

Alteração 157
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Constata que a deflação pode ser ***a*** consequência ***benigna*** do ***progresso*** tecnológico; reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos de deflação ***prolongados decorrentes de uma evolução deficiente da oferta monetária***;	13. Constata que a deflação pode ser ***uma*** consequência do ***desenvolvimento*** tecnológico***, mas que prejudica a economia ao aumentar o peso da dívida real***; reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos de deflação ***através da utilização adequada do seu conjunto de instrumentos de política monetária; reconhece o papel da política orçamental na prevenção da deflação***;

Or. en

Alteração 158
Anouk Van Brug, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Constata que a deflação pode ser a consequência benigna do progresso tecnológico; reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos de deflação prolongados decorrentes de uma evolução deficiente da oferta monetária;	13. Constata que a deflação pode ser a consequência benigna do progresso tecnológico***, aumentando assim o nível de vida geral***; reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos de deflação prolongados decorrentes de uma evolução deficiente da oferta monetária;

Or. en

Alteração 159
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. ***Constata que a deflação pode ser a consequência benigna do progresso tecnológico;*** reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos ***de deflação*** prolongados decorrentes de ***uma evolução deficiente*** da oferta ***monetária***;	13. Reconhece o papel do BCE na prevenção de períodos prolongados ***de desvios em relação ao objetivo*** decorrentes de ***qualquer razão, quer do lado*** da oferta***, quer do lado da procura***;

Or. en

Alteração 160
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de	14. Salienta que os programas de

compra do BCE constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;	compra do BCE constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos; ***sublinha que os programas de compra do BCE podem resultar numa interferência excessiva do BCE no funcionamento dos mercados financeiros; convida o BCE a partilhar mais pontos de vista sobre o impacto dos programas de compra no funcionamento dos mercados financeiros, nomeadamente o impacto nos fundos de pensões e nas cooperações em matéria de seguros de pensões;***
	Or. en

Alteração 161
Irene Tinagli, Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Salienta*** que os programas de compra ***do BCE constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis*** durante ***os períodos de crise***; observa que ***o BCE apenas começou a reduzir o seu*** balanço ***muito gradualmente***; ***apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos***;	14. ***Observa*** que os programas de compra ***de ativos e as operações de empréstimo orientadas desempenharam um papel importante no apoio à transmissão monetária e à estabilidade financeira*** durante ***as crises anteriores; saúda, neste contexto, a decisão do BCE de reafirmar a primazia das taxas de juro como principal instrumento da política monetária, definindo simultaneamente as medidas de balanço como instrumentos secundários e complementares a utilizar quando justificado***; observa que ***a redução gradual do*** balanço ***do BCE contribui para a normalização da política monetária, preservando simultaneamente a flexibilidade para enfrentar choques futuros***;

Or. en

Alteração 162
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas ***não convencionais*** que ***só são aplicáveis durante os períodos de crise***; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;	14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas ***muito questionáveis*** que ***minam o princípio da dominância monetária ao financiar indiretamente despesas públicas excessivas através da manipulação em baixa dos preços das obrigações e, por conseguinte, dos custos da dívida, em detrimento da estabilidade futura dos preços e, por conseguinte, da riqueza real e do poder de compra de toda a população da área do euro***; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;

Or. en

Alteração 163
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais que ***só são aplicáveis*** durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;	14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem ***ferramentas*** políticas não convencionais que ***acarretam efeitos colaterais e apenas devem ser aplicadas*** durante os períodos de crise***; constata, em particular, que os programas de compra de ativos podem distorcer os sinais de preços***; observa que o BCE

apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;

Or. en

Alteração 164
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. ***Salienta*** que os programas de compra do BCE ***constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise***; observa que o BCE ***apenas*** começou a reduzir o seu balanço ***muito gradualmente***; ***apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;***	14. ***Observa*** que os programas de compra do BCE ***fazem parte do conjunto de instrumentos de política monetária do BCE***; observa que o BCE começou a reduzir o seu balanço;

Or. en

Alteração 165
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de compra do BCE ***constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise***; observa que o BCE ***apenas*** começou a reduzir o seu balanço ***muito gradualmente***; ***apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;***	14. Salienta que os programas de compra do BCE ***fazem parte do mandato do Banco em matéria de política monetária***; observa que o BCE começou a reduzir o seu balanço;

Or. en

Alteração 166
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais ***que só são aplicáveis durante os períodos de crise***; observa que o BCE ***apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do*** seu papel direto na compra de títulos;	14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais; observa que o BCE ***está a diminuir ainda mais o*** seu papel direto na compra de títulos;

Or. en

Alteração 167
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais que ***só são aplicáveis durante os períodos de crise***; observa que o BCE ***apenas*** começou a reduzir o seu balanço ***muito*** gradualmente; ***apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;***	14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais que ***fazem parte do conjunto de instrumentos do BCE***; observa que o BCE começou a reduzir o seu balanço gradualmente;

Or. en

Alteração 168
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; ***apoia*** o BCE ***numa maior diminuição do seu papel direto na compra de*** títulos;	14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; ***observa que*** o BCE ***pode adquirir*** títulos ***de dívida no mercado secundário, se tal for necessário para prosseguir os seus objetivos***;

Or. it

Alteração 169
Anouk Van Brug, Engin Eroglu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos;	14. Salienta que os programas de compra do BCE constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos ***e nas subsequentes distorções do mercado***;

Or. en

Alteração 170
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*

14. Salienta que ***os programas de compra*** do BCE ***constituem políticas não convencionais que só são aplicáveis durante os períodos de crise; observa que o BCE apenas começou a reduzir o seu balanço muito gradualmente; apoia o BCE numa maior diminuição do seu papel direto na compra de títulos***;	14. Salienta que ***o Conselho*** do BCE ***pode utilizar outros instrumentos para além das taxas de juro, incluindo a compra de ativos, para orientar a política monetária quando as taxas de juro estiverem próximas do limite inferior ou para preservar o bom funcionamento da transmissão da política monetária***;
	Or. en

Alteração 171
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Congratula-se com o facto de a carteira de ativos no âmbito dos programas de compra do BCE ter vindo a diminuir desde 2023, reduzindo o excesso de liquidez no mercado;
	Or. en

Alteração 172
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-B. Congratula-se com a criação, em julho de 2022, do Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT), o qual permite assegurar a transmissão adequada da política monetária em todos os países da UEM, evitando assim riscos adicionais de fragmentação em tempos de tensão financeira, que resultam em avaliações de ativos que se afastam dos seus valores fundamentais; recorda a

condicionalidade da aplicação deste instrumento ao estrito cumprimento das regras orçamentais, à sustentabilidade orçamental, à ausência de desequilíbrios macroeconómicos e a políticas macroeconómicas sustentáveis;

Or. en

Alteração 173
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Lamenta*** que os regimes de empréstimos a curto prazo do BCE ***tenham, em larga medida, suplantado o mercado de*** financiamento interbancário privado; ***insta*** o BCE a ***evitar pagar aos bancos*** taxas de depósito ***superiores às do*** mercado***, porquanto contraria o princípio de um mercado aberto com livre*** concorrência;	15. ***Observa que o mercado interbancário sofreu graves disfunções antes de o BCE introduzir as suas operações de refinanciamento em grande escala, uma vez que o aumento do risco de contraparte, a fragmentação financeira e o açambarcamento de liquidez excedentária conduziram a um declínio acentuado da atividade interbancária não garantida; sublinha*** que os regimes de empréstimos a curto prazo do BCE ***foram, portanto, fundamentais para restaurar o funcionamento do mercado e garantir a transmissão harmoniosa da política monetária; sublinha que estas facilidades complementam, em vez de substituir, o*** financiamento interbancário privado***, e incentiva*** o BCE a ***continuar a calibrar as suas*** taxas de depósito ***e de empréstimo de forma a apoiar condições de*** mercado ***ordenadas e uma*** concorrência ***efetiva***;

Or. en

Alteração 174
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução

N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Lamenta*** que os regimes de empréstimos a curto prazo do BCE ***tenham, em larga medida, suplantado*** o mercado de financiamento interbancário privado; ***insta o BCE a evitar pagar aos bancos taxas de depósito superiores às do mercado, porquanto contraria o princípio de um*** mercado ***aberto com livre concorrência***;	15. ***Observa*** que os regimes de empréstimos a curto prazo do BCE ***contribuíram para a estabilidade financeira, para uma transmissão mais harmoniosa da política monetária e a redução da volatilidade do mercado durante períodos de tensão; reconhece igualmente que este desenvolvimento suplantou*** o mercado de financiamento interbancário privado; ***sublinha, no entanto, a importância de restabelecer o bom funcionamento da atividade interbancária a médio prazo, a fim de reforçar a disciplina de*** mercado***, aumentar a eficiência na repartição de liquidez e reduzir a dependência estrutural do BCE***;

Or. en

Alteração 175
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Lamenta que os regimes de empréstimos a curto prazo do BCE tenham, em larga medida, suplantado o mercado de financiamento interbancário privado;*** insta o BCE a ***evitar pagar aos bancos taxas de depósito superiores às do mercado, porquanto contraria o princípio de um mercado aberto com livre concorrência***;	15. Insta o BCE a ***tomar medidas para eliminar quaisquer obstáculos que impeçam a recuperação dos mercados interbancários não garantidos de curto prazo, que foram significativamente reduzidos desde a Grande Crise Financeira***;

Or. en

Alteração 176

Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Lamenta*** que ***os regimes de empréstimos a curto prazo*** do BCE ***tenham, em larga medida, suplantado*** o mercado de financiamento interbancário privado; insta o BCE a ***evitar pagar aos*** bancos ***taxas de depósito superiores às do mercado, porquanto contraria o princípio de um mercado aberto com livre concorrência***;	15. ***Observa*** que ***as operações a longo prazo*** do BCE ***reduziram parcialmente*** o mercado de financiamento interbancário privado ***sem garantia***; insta o BCE a ***ponderar aumentar os requisitos de reservas mínimas não remuneradas para os*** bancos***, a fim de conter os lucros adicionais***;

Or. en

Alteração 177
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Lamenta*** que os regimes de empréstimos a ***curto prazo*** do BCE ***tenham, em larga medida, suplantado o*** mercado de financiamento interbancário privado; insta o BCE a evitar pagar aos bancos taxas de depósito superiores às do mercado***, porquanto contraria o princípio de um mercado aberto com livre concorrência***;	15. ***Constata*** que os regimes de empréstimos a ***longo prazo*** do BCE ***suplantaram parte do*** mercado de financiamento interbancário privado; insta o BCE a evitar pagar aos bancos taxas de depósito superiores às do mercado***; convida o BCE a ponderar o aumento dos requisitos de reservas mínimas para os bancos***;

Or. en

Alteração 178
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução

N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. ***Lamenta*** que os regimes de empréstimos a curto prazo do BCE ***tenham, em larga medida, suplantado*** o mercado de financiamento interbancário privado; ***insta o BCE a evitar pagar aos bancos*** taxas de depósito ***superiores às do*** mercado***, porquanto contraria o princípio de um mercado aberto com livre concorrência***;	15. ***Constata*** que os regimes de empréstimos a curto prazo do BCE ***suplantaram*** o mercado de financiamento interbancário privado; ***destaca a importância de alinhar as*** taxas ***da facilidade*** de depósito ***com as taxas de*** mercado ***prevalecentes para apoiar a implementação eficaz da política monetária***;

Or. en

Alteração 179
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	15-A. Congratula-se com o facto de, desde setembro de 2023, as reservas mínimas serem remuneradas a 0 %; sublinha que os bancos comerciais continuam a receber juros sobre as reservas detidas no BCE acima das reservas mínimas exigidas, sem qualquer limite, o que pode gerar lucros excecionais não realizados; insta o BCE a explorar a possibilidade de aplicar taxas de juros diferenciadas ou escalonadas para atenuar este problema;

Or. en

Alteração 180
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução

N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Destaca a relevância de assegurar normas elevadas no tocante aos requisitos de qualidade para as garantias nos acordos de empréstimos celebrados com o BCE;	16. Destaca a relevância de assegurar normas elevadas no tocante aos requisitos de qualidade para as garantias nos acordos de empréstimos celebrados com o BCE; ***congratula-se com a futura integração de um fator climático no quadro de ativos de garantia do Eurosistema, reconhecendo-o como um passo crucial para gerir melhor os riscos financeiros relacionados com o clima e reforçar a resiliência das operações de política monetária.***

Or. en

Alteração 181
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Destaca a relevância de assegurar normas elevadas no tocante aos requisitos de qualidade para as garantias nos acordos de empréstimos celebrados com o BCE;	16. Destaca a relevância de assegurar normas elevadas no tocante aos requisitos de qualidade para as garantias nos acordos de empréstimos celebrados com o BCE; ***reconhece que o valor das garantias é sensível à crise climática; congratula-se com a decisão do BCE de introduzir um «fator climático» que poderá reduzir o valor atribuído aos ativos elegíveis dados em garantia a partir de 2026;***

Or. en

Alteração 182
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Destaca a relevância de assegurar normas elevadas no tocante aos requisitos de qualidade para as garantias nos acordos de empréstimos celebrados com o BCE;	16. Destaca a relevância de assegurar normas elevadas no tocante aos requisitos de qualidade para as garantias nos acordos de empréstimos celebrados com o BCE; ***reconhece que as normas de garantia podem ser utilizadas como instrumento para a transmissão da política monetária;***

Or. en

Alteração 183
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Apoia os esforços do BCE no sentido de incluir o alojamento ocupado pelos proprietários no seu acompanhamento dos índices de preços motivado por razões quer de representatividade quer de comparabilidade entre os países da área do euro;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 184
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Apoia os esforços do BCE no sentido de incluir o alojamento ocupado pelos proprietários no seu acompanhamento dos índices de preços motivado por razões quer de	17. Apoia os esforços do BCE no sentido de incluir o alojamento ocupado pelos proprietários no seu acompanhamento dos índices de preços motivado por razões quer de

representatividade quer de comparabilidade entre os países da área do euro;	representatividade quer de comparabilidade entre os países da área do euro***, sujeito a uma abordagem harmonizada e metodologicamente robusta que evite distorções pró-cíclicas e preserve a comparabilidade entre países***;

Or. en

Alteração 185
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Salienta que o período prolongado de taxas de juro baixas e nulas ao longo da última década prejudicou a «destruição criativa» e a evolução económica, ao impedir que as empresas ineficientes fossem forçadas a sair do mercado, uma vez que conseguiram manter-se à tona através da contração de empréstimos muito baratos, o que, em última análise, contribuiu para a falta de competitividade da economia da UE, ao prejudicar este processo económico evolutivo vital e levar à imobilização de recursos materiais e humanos por empresas muito ineficientes («empresas zombies») que, de outro modo, teriam desaparecido do mercado há muito tempo;

Or. en

Alteração 186
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

17-A. Observa que o impacto da restritividade da política monetária varia consoante os setores económicos e as empresas, dependendo em grande medida da sua sensibilidade às alterações dos custos de capital e das taxa de juro; insta o BCE a realizar e publicar uma análise setorial pormenorizada dos efeitos inflacionistas e macroeconómicos do aumento dos investimentos estratégicos, especialmente os relacionados com a transição ecológica e a autonomia energética, e o seu potencial contributo para a estabilidade dos preços a curto e médio prazo.

Or. en

Alteração 187
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Observa que a revisão de 2025 do BCE não abordou algumas questões de longa data no quadro de garantias, incluindo a dependência parcial de notações de risco externas e o risco de «efeitos de precipício» pró-cíclicos para as obrigações soberanas próximas do limiar de grau de investimento; insta o BCE a clarificar melhor a sua abordagem em matéria de elegibilidade dos ativos de garantia e de derrogações discricionárias, a fim de proporcionar maior segurança aos mercados e evitar potenciais perceções de politização;

Or. en

Alteração 188
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Insta o BCE a reforçar o seu enfoque analítico na heterogeneidade da inflação e da transmissão do crédito entre os Estados-Membros, assegurando que a política monetária apoie a convergência económica e não agrave as divergências estruturais na União;

Or. en

Alteração 189
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-D. Sugere que as previsões do BCE, que avaliam o impacto inflacionista das propostas políticas da UE, tenham igualmente em conta os potenciais efeitos dos diferentes instrumentos monetários, o que poderia atenuar o alegado impacto negativo dessas políticas orçamentais na estabilidade dos preços;

Or. en

Alteração 190
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-E. Reconhece o estudo do BCE sobre as consequências do aumento das

despesas com a defesa para o crescimento económico e a inflação, publicado no Boletim Económico do BCE, Número 6/2025; sugere que o BCE tenha igualmente em conta as potenciais consequências do aumento das despesas com a defesa, incluindo uma avaliação das questões relativas ao poder de mercado e à cadeia de abastecimento;

Or. en

Alteração 191
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-F. Manifesta preocupação com os problemas comunicados para os economistas do BCE cujos resultados de investigação contradizem os pontos de vista de indivíduos de hierarquia superior do banco central, conforme noticiado pelo Financial Times: «[O presidente da comissão de trabalhadores do BCE, Carlos] Bowles disse ao Börsen-Zeitung que tal pode criar problemas para os economistas do BCE cujos resultados de investigação estejam em desacordo com os pontos de vista de indivíduos de hierarquia superior no banco central.»;

Or. en

Alteração 192
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 17-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

17-G. Observa que Christine Lagarde se pronunciou sobre a decisão do Governo alemão de aumentar as despesas públicas; sugere o reforço da coordenação entre a política monetária e a política orçamental, a fim de alcançar os objetivos económicos de estabilidade dos preços, pleno emprego e crescimento económico;

Or. en

Alteração 193
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 17-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-H. Sugere que o BCE investigue a utilização de reservas de segurança no que diz respeito à «carbonflação», uma vez que um número limitado de setores seria identificado como o principal fator para este fenómeno;

Or. en

Alteração 194
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
Subtítulo 3

Proposta de resolução	*Alteração*
Objetivos secundários	***Apoiar as políticas económicas gerais na UE***

Or. en

Alteração 195
Bas Eickhout

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 196
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 197
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que ***o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária***;	18. Recorda que***, sem prejuízo do objetivo de manutenção da estabilidade de preços, o BEC deve apoiar as políticas económicas gerais da União, tendo em vista contribuir para a realização dos objetivos desta, tal como enunciados no artigo 3.º do Tratado da União Europeia***;

Or. en

Alteração 198
Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que ***o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária***;	18. Recorda que***, nos termos do artigo 127.º, n.º 1, do TFUE, o Banco Central Europeu deve apoiar as políticas económicas gerais da União, a fim de promover os objetivos do artigo 3.º do TUE, desde que tal não comprometa o seu objetivo primordial de estabilidade dos preços***;

Or. en

Alteração 199
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária;	18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária; ***salienta que, para manter a resiliência do Eurosistema, o BCE deve ser uma instituição previsível, transparente e credível, defendendo simultaneamente a responsabilização democrática sem comprometer a sua independência;***

Or. en

Alteração 200
Rada Laykova

Proposta de resolução

N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária;	18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária; ***recorda que o BCE anunciou, há mais de duas décadas, que seguiria a tradição do Bundesbank alemão, uma promessa que ainda não foi cumprida;***

Or. en

Alteração 201
Anouk Van Brug, Engin Eroglu, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária;	18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária; ***salienta que a capacidade da União Económica e Monetária para responder a choques externos depende de políticas orçamentais robustas a nível dos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 202
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária;	18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária; ***reafirma que este princípio deve excluir qualquer subordinação da política monetária a***

	objetivos orçamentais, sociais ou climáticos;

Or. en

Alteração 203
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução	*Alteração*
18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária;	18. Recorda que o Eurosistema foi construído com base no princípio da dominância monetária; ***recorda que tal significa que as políticas orçamentais seguem a política monetária;***

Or. en

Alteração 204
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Salienta que os objetivos secundários do BCE, que são juridicamente vinculativos, a par do seu mandato primordial em matéria de estabilidade dos preços, incluem a promoção de um crescimento económico equilibrado e sustentável, o apoio a uma economia social de mercado altamente competitiva que vise o pleno emprego e o progresso social, bem como a promoção da convergência e de um elevado nível de proteção e melhoria da qualidade do ambiente; sublinha que estes objetivos de desenvolvimento sustentável, convergência, pleno emprego e progresso

social são objetivos gerais da União, tal como definidos no artigo 3.º do Tratado da União Europeia (TUE);

Or. en

Alteração 205
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Regista o aumento acentuado dos preços do ouro, o que evidencia a falta de credibilidade do princípio da dominância monetária, bem como uma crescente desconfiança dos bancos centrais mundiais em relação às moedas de reserva ocidentais, o dólar e o euro;

Or. en

Alteração 206
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Solicita ao BCE que continue a desempenhar um papel de apoio nos mercados da dívida soberana e observa que o afastamento da posição de potencial criador de mercado poderá conduzir a um ressurgimento da crise da área do euro do início da década de 2010;

Or. en

Alteração 207

Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Recorda que, nos termos do Tratado, o BCE só apoiará as políticas económicas gerais da União se essas ações não entrarem em conflito com o objetivo da estabilidade dos preços;

Or. en

Alteração 208
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. Recorda que a obrigação do BCE de apoiar as políticas económicas gerais da União é um dever jurídico e não uma opção;

Or. en

Alteração 209
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Opõe-se a medidas do BCE que prevejam um tratamento desigual dos Estados-Membros, em particular medidas que apresentem sinais de controlo do spread de rendimento;

Or. en

Alteração 210
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-B. Observa que os saldos do objetivo n.º 2 são apenas um reflexo contabilístico dos desequilíbrios económicos na área do euro e não constituem dívidas entre países;

Or. en

Alteração 211
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 18-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-C. Sugere que o BCE investigue as consequências de taxas de juro mais elevadas, como o aumento do crédito hipotecário e dos pagamentos de juros sobre obrigações do Estado, para os seus objetivos secundários e a forma como estas consequências podem ser atenuadas;

Or. en

Alteração 212
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 18-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-D. Sugere que o BCE analise as consequências económicas negativas para o emprego e a estabilidade dos preços dos cortes nas despesas públicas e dos aumentos das taxas de imposto, em particular quando estes resultam da aplicação das regras orçamentais da UE;

Or. en

Alteração 213
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 214
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas;	19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas ***como fator fundamental*** para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas ***e gerar crescimento económico, uma vez que promovem a confiança na estabilidade***

	macroeconómica e facilitam um ambiente propício ao investimento e à criação de emprego; ***reitera a necessidade de os Estados-Membros promoverem a responsabilidade fiscal;***

Or. es

Alteração 215
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas;	19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas; ***reconhece que a fragmentação orçamental pode representar um risco financeiro, especialmente quando tanto os mercados de capitais como o setor bancário estão fragmentados; regista a importância do cumprimento rigoroso das regras orçamentais para manter a margem de manobra orçamental e evitar pressões inflacionistas adicionais;***

Or. en

Alteração 216
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças	19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez ***e da***

públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas;	***sustentabilidade*** das finanças públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas ***e proporcionar flexibilidade suficiente para enfrentar choques económicos e financeiros***;

Or. en

Alteração 217
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas;	19. Realça, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas para resistir a um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas***, melhorando a resiliência global da União Económica e Monetária***;

Or. en

Alteração 218
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Realça***, no contexto do quadro de governação económica da UE, a importância da solidez das finanças públicas para resistir a*** um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas;	19. Realça ***o impacto de*** um ambiente caracterizado por taxas de juro elevadas ***nos custos de refinanciamento para os Estados-Membros***;

Or. en

Alteração 219
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Realça a oportunidade de introduzir instrumentos de dívida comum da UE, como as euro-obrigações, emitidas sob a supervisão do Banco Central Europeu, conforme destacado também no relatório Draghi, como a única forma de fazer face aos desafios futuros da Europa e reforçar a sua competitividade a nível mundial, mas também de reforçar a coesão económica e a estabilidade financeira da área do euro. considera que estes instrumentos podem ajudar a reduzir o custo da dívida para os países financeiramente mais vulneráveis, incentivando simultaneamente um aumento dos investimentos estratégicos em inovação, economia verde e segurança energética;

Or. it

Alteração 220
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Salienta a particular importância do Parlamento na defesa dos critérios de convergência, uma vez que o público é a sua parte interessada mais importante; reconhece, neste contexto, que o Parlamento deve admitir as suas próprias falhas a este respeito, uma vez que o cumprimento dos critérios deveria, muitas vezes, ter sido exigido com mais veemência;

Or. en

Alteração 221
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Observa que as Perspetivas da Economia Mundial do FMI para 2025 recomendam que a área do euro salvaguarde a independência do BCE, alinhe melhor as políticas orçamentais e monetárias e reforce a supervisão financeira para navegar num ambiente de desinflação frágil e evitar a instabilidade futura;

Or. en

Alteração 222
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Salienta que os Tratados da UE obrigam o BCE a apoiar as políticas económicas mais amplas da União, desde que tal não prejudique o objetivo da estabilidade dos preços; recorda que o mandato secundário é tão juridicamente vinculativo quanto o objetivo da estabilidade dos preços;

Or. en

Alteração 223
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Salienta que um ambiente macroeconómico estável e uma política monetária previsível são essenciais para o investimento privado e o crescimento a longo prazo; insta o BCE a comunicar claramente a sua trajetória política para reduzir a incerteza para os investidores e os empresários;

Or. en

Alteração 224
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Relembra que a adoção de políticas orçamentais prudentes pelos Estados-Membros complementa os esforços envidados pelo BCE para manter a inflação baixa; sublinha que é essencial corrigir os níveis excessivos de défice e dívida pública para preservar uma economia estável e um crescimento sustentável;

Or. en

Alteração 225
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Sublinha que a promoção de um mercado de capitais europeu mais integrado, bem como a necessidade de encontrar novos recursos para financiar investimentos estratégicos para a competitividade, a segurança e a independência da Europa, exigem um compromisso conjunto entre o BCE, a Comissão e os Estados-Membros no sentido de uma partilha gradual do risco soberano e de uma maior integração fiscal, em conformidade com os princípios da responsabilidade e da solidariedade estabelecidos nos Tratados;

Or. it

Alteração 226
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Salienta, no contexto dos critérios de convergência, e também tendo em conta o mais recente membro da área do euro, a falta de diligência parlamentar na avaliação do relatório de convergência sobre a adesão da Bulgária à área do euro, uma vez que, apenas alguns meses após a decisão sobre a adesão da Bulgária, o antigo ministro das Finanças do partido no poder na Bulgária admite que o défice orçamental real deste ano não é de 3 %, mas entre 5 % e 6 %, estimando-se que atinja 8 % em 2026;

Or. en

Alteração 227
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a reduzir drasticamente o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;	***Suprimido***

Or. it

Alteração 228
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a reduzir drasticamente o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 229
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a reduzir drasticamente o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no	***Suprimido***

cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;

Or. en

Alteração 230
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a reduzir drasticamente o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 231
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a reduzir drasticamente o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 232
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a ***reduzir drasticamente o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal***;	20. ***Salienta que a política monetária deve funcionar num quadro que permita o investimento a longo prazo na produtividade, na inovação e na transformação digital;*** insta o BCE a ***explorar como as suas operações de refinanciamento e políticas de garantias podem facilitar a expansão das tecnologias estratégicas europeias, mantendo a neutralidade do mercado e a solidez financeira***;

Or. en

Alteração 233
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. ***Insta o BCE a reduzir drasticamente o seu papel*** nos mercados da dívida soberana***; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do*** BCE ***do*** seu mandato ***principal***;	20. ***Observa que as intervenções do BCE*** nos mercados da dívida soberana ***têm sido essenciais para preservar a transmissão uniforme da política monetária e evitar a fragmentação financeira; insta o*** BCE ***a assegurar que tais medidas permaneçam proporcionais e plenamente consistentes com o*** seu mandato ***de manutenção da estabilidade de preços***;

Or. en

Alteração 234
Auke Zijlstra

Proposta de resolução

N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a ***reduzir drasticamente*** o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;	20. Insta o BCE a ***cessar*** o seu papel nos mercados da dívida soberana; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal; ***lamenta que as intervenções persistentes do BCE nos mercados de obrigações do Estado esbatam a fronteira entre a política monetária e a política orçamental e criem um risco moral para os Estados-Membros sobre-endividados;***

Or. en

Alteração 235
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Insta o BCE a ***reduzir drasticamente o seu papel nos mercados da dívida soberana***; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;	20. Insta o BCE a ***eliminar de forma gradual e planeada os seus programas de compra de obrigações soberanas***; lamenta o impacto inibidor da situação orçamental no cumprimento por parte do BCE do seu mandato principal;

Or. de

Alteração 236
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Sublinha que o BCE não deve assumir um papel cada vez mais

	importante em matéria orçamental, especialmente à luz do seu crescente envolvimento nas compras e políticas de dívida pública;

Or. en

Alteração 237
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	20-A. Destaca que as taxas de juro divergentes na área do euro são, de um modo geral, o resultado de diferentes prémios de risco de obrigações do Estado, refletindo abordagens diferentes em matéria de política orçamental;

Or. en

Alteração 238
Jonás Fernández

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Expressa preocupação com a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 239

Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Expressa preocupação com a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 240
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Expressa preocupação com a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 241
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Expressa preocupação com ***a***	21. Expressa preocupação com ***os***

divergência dos saldos no TARGET2 ***como consequência involuntária do regime de reservas abundantes***; ***assinala que não compete ao BCE financiar*** saídas de capitais ***ou défices comerciais persistentes***;	***desequilíbrios persistentes e crescentes*** dos saldos no TARGET2***, que, para além de problemas técnicos de liquidez, apontam para disparidades estruturais nas balanças das transações correntes e para*** saídas de capitais ***entre os Estados-Membros***; ***salienta que o financiamento permanente desses desequilíbrios pelo Eurosistema pode criar desincentivos económicos e acarretar o risco de uma redistribuição dissimulada dos riscos entre os bancos centrais nacionais; exorta o BCE a analisar sistematicamente as causas destes desequilíbrios e a avaliar opções de reforma do sistema TARGET2***;
	Or. de

Alteração 242
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Expressa preocupação com*** a divergência dos saldos no TARGET2 ***como*** consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que ***não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes***;	21. ***Observa que*** a divergência dos saldos no TARGET2 ***são, em primeiro lugar, um sintoma da fragmentação dos mercados financeiros da UE e, em segundo lugar, uma*** consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que ***a eliminação progressiva da política monetária não convencional contribuirá lenta e marginalmente para reduzir os desequilíbrios do TARGET2; recorda que os saldos divergentes do TARGET2 não representam qualquer risco financeiro, mas podem ser um indicador do que está a acontecer na economia***;
	Or. en

Alteração 243
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Expressa preocupação com a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes;	21. Expressa ***profunda*** preocupação com a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes; ***alerta para o facto de esses desequilíbrios revelarem falhas estruturais profundas na arquitetura da área do euro e destacarem os riscos inerentes a uma união monetária que não é uma zona monetária ótima;***

Or. en

Alteração 244
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Expressa preocupação com*** a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que ***não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais*** persistentes;	21. ***Reconhece*** a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência involuntária do regime de reservas abundantes; assinala que ***os saldos divergentes do TARGET2 refletem desequilíbrios económicos*** persistentes ***na área do euro***; ***salienta a importância de reformas estruturais e de políticas económicas adequadas para corrigir estes desequilíbrios;***

Or. en

Alteração 245

Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Expressa preocupação com a divergência dos*** saldos no TARGET2 ***como consequência involuntária do regime de reservas abundantes***; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes;	21. ***Observa que os*** saldos no TARGET2 ***refletem os fluxos de pagamentos transfronteiriços dentro do Eurosistema, e não transferências fiscais ou financiamento de capital***; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes;

Or. en

Alteração 246
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. ***Expressa preocupação com*** a divergência dos saldos no TARGET2 como consequência ***involuntária*** do regime de reservas abundantes***; assinala que não compete ao BCE financiar saídas de capitais ou défices comerciais persistentes***;	21. ***Observa que*** a divergência dos saldos no TARGET2 ***surgiram*** como consequência ***técnica*** do regime de reservas abundantes ***e do sistema descentralizado de liquidação de pagamentos do Eurosistema***;

Or. en

Alteração 247
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta o BCE a apoiar a conclusão da união bancária e da União dos

Mercados de Capitais enquanto quadros essenciais para reforçar a estabilidade financeira, apoiar o crescimento económico e criar um sistema financeiro mais resiliente na área do euro;

Or. it

Alteração 248
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Regista o papel do BCE e do SEBC na resposta aos desafios prementes e futuros da Europa;

Or. en

Alteração 249
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Convida o BCE a, no respeito da sua independência, corrigir as falhas do mercado e garantir uma afetação eficiente dos recursos num horizonte de longo prazo, ao mesmo tempo que se mantém o mais apolítico possível, respeitando o princípio da neutralidade do mercado nas diversas situações; destaca que tais decisões não devem ser tomadas em detrimento da consecução do objetivo primordial do BCE;

Or. en

Alteração 250
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-B. Incentiva o BCE a tomar todas as medidas necessárias para permitir fusões bancárias transfronteiras que contribuam para a integração do mercado bancário europeu, garantindo simultaneamente a estabilidade financeira;

Or. it

Alteração 251
Sirpa Pietikäinen

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 252
Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha ***o caráter político da luta contra*** as alterações climáticas ***e da proteção do ambiente***;	22. Sublinha ***que*** as alterações climáticas ***afetam os preços e a estabilidade financeira; saúda os esforços do BCE para integrar os riscos relacionados com o clima e a dependência energética nas suas operações***

	monetárias, no quadro de garantias e na gestão de carteiras, em consonância com os objetivos da União em matéria de descarbonização, competitividade e autonomia estratégica; ***incentiva o BCE a continuar a reforçar a sua capacidade analítica para avaliar as implicações macroeconómicas e de estabilidade financeira dos choques climáticos e energéticos, mantendo simultaneamente uma abordagem clara, baseada em dados e neutra do ponto de vista do mercado;***

Or. en

Alteração 253
Anouk Van Brug, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente;	22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente; ***concorda com a Presidente Lagarde quanto ao facto de a luta contra as alterações climáticas ser, em primeiro lugar, da responsabilidade dos governos europeus e de o BCE poder, acima de tudo, apoiar as políticas climáticas da UE, assegurando a estabilidade dos preços e promovendo assim um ambiente macroeconómico estável que estimule os investimentos ecológicos[1-A];***
	1-A ***https://www.bis.org/review/r231204d.pdf***.

Or. en

Alteração 254
Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da*** proteção do ambiente;	22. ***Salienta que a luta contra as alterações climáticas e a*** proteção do ambiente ***têm grande importância política, mas que estas tarefas cabem, em primeira linha, a instituições políticas dotadas de legitimidade democrática***; ***sublinha que, na prossecução do seu mandato, o BCE deve manter a neutralidade política e centrar-se no seu principal objetivo de estabilidade dos preços;***

Or. de

Alteração 255
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Sublinha o caráter político da luta contra as*** alterações climáticas e ***da proteção do ambiente***;	22. ***Toma nota das provas científicas exaustivas sobre o impacto das*** alterações climáticas e ***dos fenómenos meteorológicos extremos na estabilidade dos preços; destaca os efeitos desinflacionistas de certos investimentos na transição energética***; ***insta o BCE a continuar a avaliar o impacto das catástrofes naturais relacionadas com as alterações climáticas na UE, como incêndios, inundações e apagões, na estabilidade dos preços dos Estados-Membros afetados;***

Or. en

Alteração 256

Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Sublinha o caráter político da luta contra as*** alterações climáticas ***e da proteção do ambiente***;	22. ***Reconhece que as implicações económicas e financeiras das*** alterações climáticas ***afetam diretamente a capacidade do BCE de manter a estabilidade financeira e de preços***; ***apoia os esforços do BCE para integrar os riscos relacionados com o clima no seu quadro analítico e operacional, em conformidade com o seu mandato;***

Or. en

Alteração 257
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Sublinha o caráter político*** da ***luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente***;	22. ***Reconhece as provas esmagadoras do impacto*** da ***crise climática nos preços e na estabilidade financeira; observa que a promoção da implantação de energias renováveis poderia exercer uma pressão deflacionista***; ***insta o BCE a adaptar o seu quadro de política monetária à emergência climática;***

Or. en

Alteração 258
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha ***o caráter político da luta contra*** as alterações climáticas e ***da proteção do*** ambiente;	22. Sublinha ***a necessidade de combater*** as alterações climáticas e ***de proteger o*** ambiente; ***insta o BCE a prosseguir o seu trabalho fundamental em matéria de testes de esforço centrados no risco climático, desenvolvidos para avaliar a resiliência dos bancos e das sociedades face aos riscos inerentes à transição climática;***

Or. en

Alteração 259
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha ***o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente***;	22. Sublinha ***a existência, baseada em provas, de riscos relacionados com o clima e as condições meteorológicas, e o seu impacto na inflação e na estabilidade dos preços; reconhece o papel do BCE no ajustamento do seu quadro analítico e de gestão de riscos em conformidade***;

Or. en

Alteração 260
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha ***o caráter político da luta contra*** as alterações climáticas e ***da*** proteção do ambiente;	22. Sublinha ***que*** as alterações climáticas e ***a degradação da natureza têm impacto nos preços e na estabilidade financeira; recorda que a*** proteção ***e a***

melhoria do ambiente ***são um dos objetivos económicos gerais da União***;

Or. en

Alteração 261
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente;	22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente; ***recorda que o BCE não deve tomar medidas que prejudiquem a competitividade da área do euro em nome das políticas ecológicas mundiais, dado que o BCE tem como mandato assegurar a estabilidade dos preços e não deve pô-la em risco com objetivos secundários; reitera que as políticas ecológicas devem ser geridas por outros agentes da UE e que as decisões do BCE não devem interferir com a competitividade, o crescimento económico e a eficiência do mercado; insta a proteger a competitividade para assegurar um ambiente económico próspero e livre;***

Or. es

Alteração 262
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente;	22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente; ***salienta que os objetivos da política ambiental não devem***

ser alcançados através de instrumentos de política monetária;

Or. en

Alteração 263
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente;	22. Sublinha o caráter político da luta contra as alterações climáticas e da proteção do ambiente; ***salienta que o BCE deve abster-se de integrar considerações climáticas na sua política monetária, uma vez que tal vai além do seu mandato e corre o risco de distorcer a afetação de capital;***

Or. en

Alteração 264
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Sublinha ***o caráter político da luta contra as*** alterações climáticas ***e da proteção do ambiente***;	22. Sublinha ***que o BCE deve considerar os efeitos das*** alterações climáticas ***apenas do ponto de vista económico e da estabilidade dos preços, e no âmbito do seu mandato***;

Or. en

Alteração 265
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Insiste em que o BCE respeite sempre o princípio da neutralidade de mercado em todas as suas operações monetárias; lamenta que as ações do BCE para descarbonizar as suas posições em obrigações de empresas não tenham seguido uma abordagem de neutralidade de mercado, pela sua própria definição;

Or. en

Alteração 266
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Considera que as medidas do BCE destinadas a promover objetivos sociais ou relacionados com o clima podem comprometer a eficiência do mercado e a neutralidade da política monetária, conduzindo a bolhas especulativas, especialmente nos mercados «ecológicos»;

Or. en

Alteração 267
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Destaca a necessidade de promover fontes de financiamento

diversificadas e competitivas para as PME no âmbito da União dos Mercados de Capitais;

Or. en

Alteração 268
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Observa que as políticas monetárias do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal estão sujeitas a uma avaliação da proporcionalidade;	23. Observa que as políticas monetárias do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal ***e secundário*** estão sujeitas a uma avaliação da proporcionalidade; ***observa com preocupação o impacto negativo do aumento da restritividade monetária em determinados investimentos estratégicos; convida o BCE a avaliar o impacto das alterações das taxas de juro nos diferentes setores económicos, entre os quais empresas com utilização intensiva de capital e sensíveis às taxas de juro; convida ainda o BCE a analisar o impacto inflacionista ou desinflacionista dos investimentos em tecnologias estratégicas;***

Or. en

Alteração 269
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Observa que as políticas monetárias do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal estão sujeitas a uma	23. Observa que as políticas monetárias do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal estão sujeitas a uma

avaliação da proporcionalidade;	avaliação da proporcionalidade; ***sublinha que as avaliações da proporcionalidade devem refletir os riscos financeiros relacionados com o clima e a natureza e salienta que, ao prosseguir o seu mandato primordial em matéria de estabilidade dos preços, o BCE deve assegurar que estes esforços não entrem sistematicamente em conflito com as principais prioridades estratégicas da UE, como a segurança energética e a descarbonização;***

Or. en

Alteração 270
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Observa que as políticas monetárias do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal estão sujeitas a uma avaliação da proporcionalidade;	23. Observa que as políticas monetárias do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal estão sujeitas a uma avaliação da proporcionalidade; ***salienta que o BCE deve prosseguir o seu mandato principal de uma forma que não prejudique a concretização das prioridades estratégicas da UE, incluindo a segurança energética e a neutralidade carbónica;***

Or. en

Alteração 271
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Observa que as políticas monetárias	23. Observa que as políticas monetárias

do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal estão sujeitas a uma avaliação da proporcionalidade;	do BCE destinadas a dar cumprimento ao seu mandato principal estão sujeitas a uma avaliação da proporcionalidade; ***insiste em que o BCE deve assegurar sempre o princípio da neutralidade de mercado em todas as suas operações monetárias;***

Or. en

Alteração 272
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Salienta que os investimentos para reforçar a autonomia estratégica da UE são essenciais para proteger a União de choques externos e atenuar os riscos do lado da oferta para a estabilidade dos preços; salienta o papel vital das pequenas e médias empresas (PME) na promoção da convergência económica e social, do emprego e da execução bem-sucedida das transições digital e climática;

Or. en

Alteração 273
Anouk Van Brug, Engin Eroglu

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Insiste em que o BCE respeite o princípio da neutralidade de mercado em todas as suas operações monetárias;

Or. en

Alteração 274
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-B. Recorda o importante papel do BCE no apoio à aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;

Or. en

Alteração 275
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	23-A. Salienta que o panorama dos pagamentos da UE é dominado por prestadores de países terceiros; regista o rápido desenvolvimento das criptomoedas estáveis, em particular das criptomoedas estáveis que têm como garantia dólares americanos; insta o BCE a avaliar exaustivamente os riscos que este desenvolvimento pode representar para a soberania monetária da UE;

Or. en

Alteração 276
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. ***Regista*** os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário;	24. ***Congratula-se com*** os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas***, e com o progresso e a prontidão do BCE para avançar para a próxima fase; apela aos colegisladores para que cheguem rapidamente a um acordo***; frisa a importância do papel do numerário ***e observa que a proposta de curso legal visa salvaguardar o papel do dinheiro, garantindo que continue a ser amplamente aceite como meio de pagamento e facilmente acessível às pessoas***; ***salienta que um euro digital poderia contribuir para reforçar o papel internacional do euro;***

Or. en

Alteração 277
Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; ***frisa a importância do papel do numerário***;	24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; ***sublinha que tanto o numerário como o euro digital devem coexistir para garantir a inclusão, a privacidade e o acesso universal***; ***congratula-se com a posição proativa e a comunicação do BCE sobre o projeto do euro digital e incentiva o diálogo contínuo com os cidadãos, as partes interessadas e os legisladores, a fim de reforçar a confiança e a compreensão dos seus potenciais benefícios e implicações;***

Or. en

Alteração 278
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário;	24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário; ***regista os esforços proativos do PE para alcançar uma posição comum sobre o euro digital até ao início de 2026, refletindo um compromisso comum de fazer avançar o projeto. congratula-se com a decisão do Conselho do BCE de avançar para a próxima fase do projeto do euro digital;***

Or. en

Alteração 279
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. ***Regista*** os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância ***do*** papel do numerário;	24. ***Congratula-se com*** os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; ***salienta que o euro digital pode aumentar a inclusão financeira, reforçar a posição dos comerciantes europeus face aos prestadores de serviços de pagamento e melhorar a autonomia estratégica e a resiliência na Europa;*** frisa a importância ***de preservar o*** papel do numerário;

Or. en

Alteração 280
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário;	24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; ***opõe-se veementemente a qualquer introdução de uma moeda digital do banco central que possa comprometer a privacidade financeira, reduzir o papel dos bancos privados ou aumentar o controlo estatal sobre as transações financeiras dos cidadãos;*** frisa a importância do papel do numerário;

Or. en

Alteração 281
Thomas Bajada

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário;	24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas ***com o objetivo de preservar a autonomia estratégica e a soberania monetária da Europa, reduzindo a dependência da UE de prestadores de serviços de pagamento não europeus***; frisa a importância ***de preservar o*** papel do numerário;

Or. en

Alteração 282
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário;	24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário; ***recorda a posição de neutralidade do BCE nos mercados financeiros, assegurando uma concorrência leal e promovendo a inovação por parte do setor privado;***

Or. en

Alteração 283
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário;	24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância do papel do numerário; ***apela a uma abordagem cautelosa e transparente que salvaguarde a privacidade e a estabilidade financeira;***

Or. en

Alteração 284
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; frisa a importância ***do*** papel do numerário;	24. Regista os debates em curso sobre o euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; ***saúda o diálogo contínuo do BCE com o Parlamento;*** frisa a

importância ***de manter o*** papel do numerário;

Or. en

Alteração 285
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. ***Regista os debates*** em curso ***sobre o*** euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas; ***frisa a importância do papel do numerário;***	24. ***Congratula-se com os trabalhos*** em curso ***do BCE na preparação da criação do*** euro digital, tanto para fins retalhistas como grossistas;

Or. en

Alteração 286
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Insta o BCE a dar resposta às expectativas e preocupações do público relativamente ao euro digital, incluindo questões de privacidade, segurança, facilidade de utilização, comportabilidade dos preços e acessibilidade. salienta a necessidade de salvaguardas sólidas para proteger os dados dos utilizadores e assegurar a estabilidade financeira, promovendo simultaneamente uma ampla aceitação e inclusividade;

Or. en

Alteração 287
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Considera que o euro digital só se tornará uma história de sucesso se proporcionar aos cidadãos europeus um valor acrescentado tangível que estes possam compreender; constata que, atualmente, muitos cidadãos europeus não ouviram falar do projeto do euro digital ou continuam céticos quanto a este;

Or. en

Alteração 288
Fabio De Masi

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Sugere que o BCE tenha em conta os benefícios económicos decorrentes do sistema público de pagamentos digitais do Brasil, o PIX, em particular no que diz respeito à redução dos custos de transação e à dependência de prestadores de serviços de pagamento dos EUA.

Or. en

Alteração 289
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Reitera que qualquer decisão sobre o euro digital diz respeito à esfera política; salienta, a este respeito, o papel fundamental do Parlamento Europeu em qualquer avaliação geral e pormenorizada;

Or. it

Alteração 290
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Incentiva o BCE a acelerar a implantação de uma moeda digital de bancos centrais por grosso, a fim de aumentar a eficiência dos pagamentos transfronteiriços e a inovação nos mercados financeiros mundiais;

Or. en

Alteração 291
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Congratula-se com os projetos de DLT em curso, tanto de curto prazo (Pontes) como de longo prazo (Appia), para a liquidação de moeda do banco central por grosso;

Or. en

Alteração 292
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Insta o BCE a intensificar o acompanhamento das criptomoedas, abordando os riscos relacionados com a cibersegurança, o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo e outras atividades ilícitas ligadas às características de anonimato dos criptoativos; salienta a importância de integrar estes esforços no quadro regulamentar mais vasto da UE, a fim de assegurar uma supervisão eficaz e salvaguardar a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 293
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Exige que uma eventual decisão de lançamento do euro digital não seja tomada exclusivamente pelo Conselho do BCE; salienta que esta deve ser uma decisão consensual da Comissão, do Parlamento Europeu e do Conselho, dado o impacto potencial profundo desta decisão na política financeira, que ultrapassa o âmbito estrito da política monetária;

Or. en

Alteração 294
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Sublinha a importância do euro digital e a necessidade de um quadro legislativo ambicioso que proporcione uma solução de pagamento digital pública, soberana e pan-europeia; salienta que a viabilidade a longo prazo dos intervenientes europeus no setor dos pagamentos deve ser plenamente tida em conta no modelo económico do euro digital;

Or. en

Alteração 295
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Salienta que a introdução do euro digital complementará o numerário físico, que será mantido para assegurar a pluralidade de meios de pagamento, proporcionando a melhor garantia de inclusão financeira;

Or. it

Alteração 296
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Considera que a decisão de introduzir ou não um euro digital é, em última análise, uma decisão política que tem de ser tomada pelo legislador da União;

Or. en

Alteração 297
Marco Falcone, Fulvio Martusciello

Proposta de resolução
N.º 24-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-C. Salienta que limites de depósito adequados são essenciais para promover o euro digital e, ao mesmo tempo, limitar os volumes de transações dentro de prazos e valores absolutos predeterminados; sublinha a importância de o euro digital não aumentar os riscos de desintermediação bancária;

Or. it

Alteração 298
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 24-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-C. Congratula-se com o facto de a República da Bulgária ser o 21.º membro da área do euro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026; insta o BCE a promover os benefícios da adoção do euro como um incentivo para que outros Estados-Membros da UE não

pertencentes à área do euro acelerem os seus esforços no sentido de uma futura adesão;

Or. en

Alteração 299
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 24-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-C. A estratégia de criação e emissão do euro digital não deve desincentivar as iniciativas do setor privado europeu no sentido de fornecer soluções de pagamento digital pan-europeias inovadoras e competitivas o mais rapidamente possível, a fim de aumentar a soberania dos pagamentos;

Or. en

Alteração 300
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 24-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-C. Reitera que o euro digital deve servir de complemento ao numerário físico, que não deve substituir totalmente o numerário e que o numerário deve permanecer sempre disponível; congratula-se, nesse contexto, com a proposta de regulamento relativo ao curso legal das notas e moedas de euro;

Or. en

Alteração 301
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor

Proposta de resolução
N.º 24-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-C. Salienta a importância do papel do numerário e sublinha o «Pacote Moeda Única» da Comissão, que inclui uma proposta sobre o curso legal das notas e moedas de euro, demonstrando o compromisso dos colegisladores e do BCE para com o futuro do numerário;

Or. en

Alteração 302
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ***ter em conta*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;	25. ***Regista a abordagem pró-ativa da administração dos EUA no apoio ao desenvolvimento de criptomoedas estáveis, que são, na sua esmagadora maioria, denominadas em dólares dos EUA; considera que este desenvolvimento poderá contribuir para manter o domínio do dólar;*** apoia o BCE nas suas diligências que visam ***desenvolver*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra; ***salienta que uma integração mais aprofundada dos mercados de capitais da UE, uma ampla oferta de ativos seguros da UE e uma maior integração da representação da área do euro no FMI são pré-requisitos para o reforço do papel internacional do euro;***

Or. en

Alteração 303
Dirk Gotink

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ter em conta o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;	25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ter em conta o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra; ***salienta que o BCE também deve ter em conta os potenciais inconvenientes de um papel mais forte do euro a nível internacional e o seu papel como moeda de reserva mundial, incluindo uma potencial sobrevalorização;***

Or. en

Alteração 304
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. ***Apoia o BCE nas suas*** diligências que visam ter em conta o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;	25. ***Compreende a lógica entre as*** diligências ***do BCE*** que visam ter em conta o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra; ***apela, no entanto, à prudência na prossecução de uma estratégia de internacionalização alargada que possa expor o euro à volatilidade e enfraquecer o seu poder de compra interno;***

Or. en

Alteração 305
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ***ter em conta*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;	25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ***reforçar*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra; ***congratula-se com o forte empenho do BCE em reforçar o papel internacional do euro, por exemplo, através da criação da União da Poupança e dos Investimentos e da concretização do mercado único;***

Or. en

Alteração 306
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ***ter em conta*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;	25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ***reforçar*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;

Or. en

Alteração 307
Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ***ter em conta*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;	25. Apoia o BCE nas suas diligências que visam ***reforçar*** o papel internacional do euro, designadamente através de um volume suficiente de *swaps* de divisas e de acordos de recompra;

Or. en

Alteração 308
Rada Laykova

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Chama a atenção para o realinhamento geopolítico e monetário mundial em curso, com implicações potencialmente graves para a procura internacional de dólares e euros, e salienta que os EUA procurarão meios acrescidos para salvaguardar o dólar, aumentando a sua procura através de vários meios, também em detrimento do euro; regista a estratégia comercial cada vez mais ofensiva dos EUA para exportar bens, incluindo equipamento militar, para a área do euro;

Or. en

Alteração 309
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Manifesta preocupação com a indisponibilidade temporária do sistema

de liquidação por bruto em tempo real T2 e T2S do BCE, que ocorreu em fevereiro de 2025; congratula-se com o compromisso assumido pela Presidente do BCE de investigar o incidente em conjunto com os bancos centrais nacionais responsáveis e com parceiros privados[1-A]; aguarda com expectativa o relatório dessa investigação;

[1-A] V. as declarações feitas pela Presidente do BCE durante o Diálogo Monetário de 20.3.2025.

Or. en

Alteração 310
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Apoia a opinião da Presidente Lagarde de que, no contexto dos atuais desafios internacionais, existe uma oportunidade única para reforçar o papel do euro enquanto «âncora mundial de confiança»; concorda que tal exige que a UE empreenda reformas ambiciosas, incluindo a aceleração da integração económica, a concretização do mercado único e da União Bancária e a prossecução de novos acordos comerciais;

Or. en

Alteração 311
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Considera que os esforços para criar um mecanismo de estabilização macroeconómica e um fornecimento adequado de um ativo seguro europeu são relevantes para reforçar o papel do euro como moeda internacional;

Or. en

Alteração 312
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Insta o BCE a continuar a explorar formas de reforçar o papel internacional do euro; observa que o reforço da atratividade do euro enquanto moeda de reserva e moeda mundial aumentará o seu prestígio a nível mundial; salienta que a criação de um ativo seguro europeu bem concebido pode apoiar a integração financeira e atenuar a interdependência entre as entidades soberanas e os setores bancários nacionais; sublinha que o reforço do papel do euro exige o aprofundamento e a concretização da União Económica e Monetária, a par de uma União da Poupança e do Investimento reforçada;

Or. en

Alteração 313
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 25-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-C. Insta o BCE a incluir no seu relatório anual uma análise das criptomoedas estáveis, centrando-se no seu impacto na soberania monetária, na estabilidade financeira e nos sistemas de pagamentos; a análise deve colmatar lacunas regulamentares, como a lacuna do MiCA em matéria de emissões múltiplas, e avaliar a eficácia dos quadros de equivalência e das salvaguardas transfronteiriças; deve também destacar a importância de promover soluções de liquidação digital denominadas em euros para reduzir a dependência de infraestruturas de pagamento de países terceiros;

Or. en

Alteração 314
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Manifesta preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 315
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Manifesta preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 316
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. ***Manifesta preocupação com*** as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 ***devido*** ao risco de taxa de juro;	26. ***Observa que*** as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 ***se devem*** ao risco de taxa de juro; ***reconhece que estas perdas resultam, em grande medida, dos elevados juros pagos sobre as reservas, que excederam os juros recebidos dos ativos, nomeadamente das obrigações do Estado; lamenta que estas perdas tenham beneficiado principalmente os bancos comerciais, sem condicionalidade; recorda que os exemplos históricos demonstram que as perdas dos bancos centrais não são invulgares e que estas perdas não têm impacto na forma como o BCE opera a sua política monetária; considera que as perdas do BCE não são intrinsecamente negativas se forem necessárias para cumprir os seus mandatos primário e secundário; insta o BCE a aumentar a transparência sobre a origem das suas perdas, nomeadamente através da apresentação regular de relatórios ao Parlamento Europeu;***

Or. en

Alteração 317
Angelika Winzig

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Manifesta preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro;	26. Manifesta preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro; ***insta o BCE a assegurar que quaisquer perdas futuras sejam explicadas de forma transparente e não comprometam a confiança do público no Eurosistema; salienta que a existência de fortes reservas de fundos próprios é crucial para a credibilidade e a independência operacional do BCE;***

Or. en

Alteração 318
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Manifesta preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro;	26. Manifesta preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro; ***observa que estas perdas não comprometeram a capacidade operacional do Eurosistema para executar a sua política monetária; regista, além disso, que tais perdas não tiveram um efeito percetível nas expectativas de inflação.***

Or. en

Alteração 319
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Manifesta preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro;	26. Manifesta ***profunda*** preocupação com as perdas consecutivas sofridas pelo BCE em 2023 e 2024 devido ao risco de taxa de juro; ***observa que estas perdas são uma consequência direta de anos de expansão excessiva do balanço e de compras de ativos com preços incorretos;***

Or. en

Alteração 320
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Observa que o Instrumento de Proteção da Transmissão (IPT) continua a ser um elemento importante do conjunto de instrumentos de crise do BCE, mas que os seus critérios de ativação, escala e condicionalidade não são especificados publicamente; insta o BCE a reforçar a transparência do quadro operacional do IPT, a fim de assegurar a credibilidade e a coerência com o princípio da proporcionalidade;

Or. en

Alteração 321
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Constata a criação do instrumento de proteção da transmissão (IPT) em julho de 2022; insta o BCE a utilizar, sempre que necessário, o regime de compra de ativos no âmbito de um programa mais vasto concebido para tornar a estabilidade monetária coerente em toda a área do euro;

Or. it

Alteração 322
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Insta o BCE a assumir a responsabilidade pelas consequências financeiras das suas políticas monetárias excessivamente flexíveis no passado e a adotar, no futuro, uma abordagem mais prudente e assente em regras;

Or. en

Alteração 323
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Apoia o papel desempenhado pelo BCE na promoção da estabilidade financeira no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão ***e a função do BCE enquanto mutuante de último recurso para instituições solventes***, contra boas garantias e com taxas de penalização, de	27. Apoia o papel desempenhado pelo BCE na promoção da estabilidade financeira no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão***, mas salienta que quaisquer intervenções no mercado devem ocorrer apenas em situações de crise genuínas que afetem simultaneamente vários***

molde que ***preserve a liquidez e a confiança durante as crises***;	***Estados-Membros centrais***, contra boas garantias e com taxas de penalização ***suficientemente elevadas***, de molde que ***evite o risco moral e mantenha a disciplina de mercado***;

Or. en

Alteração 324
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Apoia o papel desempenhado pelo BCE na promoção da estabilidade financeira no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão e a função do BCE enquanto mutuante de último recurso ***para instituições solventes, contra boas garantias e com taxas de penalização, de molde que preserve*** a liquidez e a confiança durante as crises;	27. Apoia o papel desempenhado pelo BCE na promoção da estabilidade financeira no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão e a função do BCE enquanto mutuante de último recurso***, garantindo*** a liquidez e a confiança durante as crises;

Or. en

Alteração 325
Irene Tinagli

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Observa que a estratégia do BCE para 2025 reafirmou a necessidade de uma reavaliação regular do quadro de política monetária, estando a próxima revisão abrangente prevista para 2030; incentiva o BCE a manter um diálogo estruturado com o Parlamento Europeu ao longo deste processo, a fim de

assegurar a responsabilização e o entendimento mútuo;

Or. en

Alteração 326
Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Congratula-se com o apoio do BCE à conclusão da União Bancária; incentiva o BCE a tomar todas as medidas necessárias para permitir fusões bancárias transfronteiriças que contribuam para a integração do mercado bancário europeu, garantindo simultaneamente a estabilidade financeira;

Or. en

Alteração 327
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Recorda que a criação de um Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD) completo é um pré-requisito para a concretização da União Bancária e da União Económica e Monetária;

Or. en

Alteração 328

Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Defende que as nomeações do BCE devem assentar exclusivamente em processos baseados no mérito e na capacidade;

Or. es

Alteração 329
Jussi Saramo
em nome do Grupo The Left

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. ***Salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento*** do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação;	28. ***Toma nota*** do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação; ***destaca que a simplificação não deve conduzir à desregulamentação nem comprometer a estabilidade financeira devido à acumulação de riscos não contabilizados;***

Or. en

Alteração 330
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento do grupo de trabalho ***de alto nível do BCE sobre a simplificação***;	28. ***Congratula-se com a criação do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação, que procura, nomeadamente, simplificar o quadro***

	regulamentar, incluindo a estrutura de capital e a aplicação de Basileia III, e agilizar os processos de comunicação de informações supervisão, a fim de eliminar sobreposições e ineficiências; salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento ***dos trabalhos*** do grupo de trabalho;

Or. en

Alteração 331
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. ***Salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento*** do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação;	28. ***Toma nota*** do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação; ***salienta que a simplificação não deve comprometer a capacidade do BCE de cumprir as suas obrigações; congratula-se com a conclusão do documento de trabalho do BCE intitulado «Capital requirements: a pillar or a burden for bank competitiveness?» [Requisitos de capital: um pilar ou um fardo para a competitividade dos bancos?] de que os fortes rácios de fundos próprios são um elemento da competitividade dos bancos;***

Or. en

Alteração 332
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação;	28. Salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação; ***apela a uma simplificação ambiciosa, mas não desreguladora, que melhore a clareza e a eficácia das regras sem reduzir as normas prudenciais, especialmente à luz das ligações crescentes com instituições financeiras não bancárias;***

Or. en

Alteração 333
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos ***e no acompanhamento*** do grupo de trabalho ***de alto nível do BCE sobre a simplificação***;	28. ***Congratula-se com o compromisso do BCE em simplificar os seus processos através da criação do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre simplificação, e*** salienta a necessidade de um elevado grau de ambição nos trabalhos ***para alcançar resultados concretos; saúda as discussões aprofundadas do BCE com o Parlamento sobre os trabalhos*** do grupo de trabalho;

Or. en

Alteração 334
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Salienta a necessidade de um	28. Salienta a necessidade de um

elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação;	elevado grau de ambição nos trabalhos e no acompanhamento do grupo de trabalho de alto nível do BCE sobre a simplificação; ***salienta que o grupo de trabalho deve dar prioridade à avaliação de formas de reduzir as atividades não monetárias do BCE e restabelecer uma interpretação mais restrita e assente em regras do seu mandato;***
	Or. en

Alteração 335
Isabel Benjumea Benjumea

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Salienta a urgência de completar a União da Poupança e dos Investimentos e a União Bancária com o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD), a fim de aumentar a resiliência do nosso setor bancário e melhorar a competitividade da zona euro; reitera a necessidade de eliminar os entraves burocráticos aos investimentos transfronteiriços na UE, aliviar a carga fiscal sobre as empresas, simplificar os quadros jurídicos para atrair capitais, incentivar a entrada das PME nos mercados financeiros e promover a literacia financeira entre os cidadãos para os sensibilizar para os benefícios do investimento; recorda que é necessária vontade política para avançar na conclusão da União Bancária e da União da Poupança e dos Investimentos;
	Or. es

Alteração 336
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Salienta a importância de melhorar a literacia financeira na UE para reforçar a transmissão eficaz da política monetária; congratula-se com as iniciativas do BCE, incluindo a Rede Europeia de Literacia Financeira, e com os seus contributos para a Estratégia de Literacia Financeira da Comissão Europeia; insta o BCE a intensificar os seus esforços neste domínio e a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão e o Parlamento Europeu para desenvolver propostas específicas destinadas a promover a literacia financeira, especialmente entre os grupos vulneráveis;

Or. en

Alteração 337
Gilles Boyer, Stéphanie Yon-Courtin, Ľudovít Ódor, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Considera que a estabilidade financeira é um pré-requisito para uma política monetária eficaz e um sistema financeiro resiliente; congratula-se com a finalização do quadro de Basileia III e com a sua aplicação; sublinha a importância de assegurar o justo equilíbrio entre a estabilidade financeira, o respeito pelos quadros internacionais e condições de concorrência equitativas a nível internacional, a fim de assegurar que os bancos europeus possam competir em pé de igualdade com os bancos de outras jurisdições;

Or. en

Alteração 338
Bas Eickhout
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Lamenta que apenas dois membros da Comissão Executiva e do Conselho do BCE sejam mulheres; reitera que as nomeações para a Comissão Executiva devem ser equilibradas em termos de género e que as listas de finalistas devem ser transmitidas ao Parlamento; insta os Estados-Membros da área do euro a reforçarem a igualdade de género nos seus procedimentos de nomeação, de modo que os géneros tenham as mesmas oportunidades de exercer funções de governador no respetivo banco central nacional;

Or. en

Alteração 339
Evelyn Regner

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Insta o BCE a promover um diálogo aberto e construtivo, incluindo o direito à informação e consulta dos representantes do pessoal no BCE, e reitera que a legislação laboral deve ser respeitada ao mais alto nível, assegurando o bem-estar e a proteção do seu pessoal;

Or. en

Alteração 340
Markus Ferber, Ralf Seekatz

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Insta o BCE a prosseguir também, com caráter prioritário, a simplificação noutros domínios e a reduzir, sempre que possível, os encargos para as empresas sujeitas às suas exigências de informação estatística;

Or. en

Alteração 341
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Apela a um debate público mais amplo sobre o futuro do euro, incluindo a questão de saber se a centralização monetária produziu os benefícios pretendidos para todos os Estados-Membros;

Or. en

Alteração 342
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 28-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-A. Espera que o BCE colabore cada vez mais com as instituições europeias, as

autoridades nacionais e a sociedade civil no sentido de promover ações de promoção de literacia financeira;

Or. it

Alteração 343
Auke Zijlstra

Proposta de resolução
N.º 28-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-B. Manifesta profunda preocupação com os problemas de pessoal no BCE, incluindo o favoritismo, a intimidação e o descontentamento entre os funcionários com a liderança do BCE; expressa profunda preocupação pelo facto de, segundo o BCE, a manifestação de descontentamento do pessoal sobre as práticas no local de trabalho constituir uma violação do dever de lealdade; recorda que o Regulamento (UE, Euratom) 2019/126 relativo ao estatuto dos funcionários públicos da UE protege a liberdade de expressão (artigo 12.º-A) e que a crítica à gestão ou às condições de trabalho está protegida ao abrigo desta liberdade, desde que não haja violação da lealdade, que se refere apenas à divulgação de documentos classificados ou a ataques injustos à instituição, e protege a denúncia de irregularidades (artigo 22.º-B), estipulando que os funcionários da UE podem denunciar irregularidades (ou seja, corrupção, má gestão, condições de trabalho inseguras, discriminação) sem represálias; considera que os direitos protegidos ao abrigo do Regulamento (UE) 2019/126 devem aplicar-se, com as necessárias adaptações, ao pessoal do BCE;

Or. en

Alteração 344
Carla Tavares, Thomas Bajada, Evelyn Regner, Jonás Fernández, César Luena, Aurore Lalucq, Lara Wolters

Proposta de resolução
N.º 28-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-B. Regista com preocupação os recentes relatórios e o processo judicial em curso que envolvem o sindicato do pessoal do BCE, bem como as alegações de tentativas de restringir a comunicação dos representantes do pessoal; insta o BCE a esclarecer rapidamente a situação e a tomar as medidas necessárias para garantir um ambiente de trabalho transparente, justo e seguro; incentiva o reforço dos quadros internos do BCE em matéria de denúncia de irregularidades e de representação do pessoal, a fim de reforçar a integridade institucional e a confiança;

Or. en

Alteração 345
Marco Falcone, Fulvio Martusciello, Herbert Dorfmann

Proposta de resolução
N.º 28-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	28-B. Exorta o BCE a prosseguir e a aprofundar os seus diálogos com os parlamentos nacionais; considera que tal reforçaria a legitimidade e as políticas do BCE;

Or. it